HAITONG

Relatório de Disciplina de Mercado 2020

Divulgação de acordo com a Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento

Índice

1 Declaração de Responsabilidade 5
2 Identificação do Grupo Bancário 6
3 Âmbito e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais 6
4 Objectivos e Políticas em matérias de gestão de risco 8
4.1 Declaração sobre o perfil de risco e a sua relação com a estratégia empresarial do Haitong Bank 8
4.2 Rácios e valores chave de capital e liquidez 10
4.3 Estratégias, políticas e procedimentos para a gestão de risco 10
4.4 Estrutura e organização da Função de Gestão de Risco 16
4.5 Sistemas de reporte e de medição de riscos 21
4.6 Fluxo de informação para os órgãos de gestão 23
4.7 Políticas de cobertura e redução de riscos 23
5 Divulgações do órgão de administração 25
6 Fundos Próprios 26
7 Adequação do Capital Interno (ICAAP) 33
8 Ativos ponderados pelo risco (RWAs) 35
9 Risco de crédito de contraparte (CCR) 37
10 Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contra cíclica de fundos próprios 40
11 Exposição ao risco de crédito e risco de diluição 41
12 Impacto da Pandemia Covid-19 52
13 Activos onerados e não onerados 60
14 Agências Externas de Avaliação de Crédito 61
15 Risco de Mercado 62
16 Risco Operacional 64
17 Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação 66
18 Exposições ao risco de taxa de juro em posições não incluídas na carteira de negociação 66
19 Risco associado a posições de titularização 68
20 Alavancagem 68
21 Técnicas de Redução do Risco de Crédito 70
22 Risco de Liquidez 73
23 Política de Remuneração 75

Quadros

Quadro 1 – Perímetro de consolidação do Haitong Bank 7
Quadro 2 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Haitong Bank 10
Quadro 3 – Número de cargos acumulados pelos membros do Conselho de Administração ... 25
Quadro 4 – Reconciliação de fundos próprios, filtros e deduções 27
Quadro 5 – Fundos Próprios 30
Quadro 6 - Ajustes regulamentares de interesses minoritários nos capitais próprios 31
Quadro 7 - Ajuste Regulamentar de Activos por Impostos Diferidos (*DTA*) de *CET1* 31
Quadro 8 – Ajuste regulamentar de AVA no CET1 32
Quadro 9 – Rácios de Capital 33
Quadro 10 - Ativos Ponderados Pelo Risco (*RWAs*) 35
Quadro 11 – Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios 36
Quadro 12 - Impacto de compensações (*netting)* e da garantia real detida por exposição..... 38
Quadro 13 – Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco 38
Quadro 14 - Exposição CCR por abordagem 39
Quadro 15 – Requisitos de capital *CVA* 39
Quadro 16 – Transacções de derivados de crédito 40
Quadro 17 – Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo de uma reserva de capital contra cíclica 40
Quadro 18 - Montante específico de reservas contra cíclicas de fundos próprios..... 41
Quadro 19 – Montante médio e total das exposições líquidas por classe de exposição 45
Quadro 20 – Estrutura da exposição por geografia 45
Quadro 21 – Concentração de exposições por indústria 47
Quadro 22 – Maturidade das exposições 48
Quadro 23 – Qualidade de crédito de exposições por classe de exposição e instrumento 48
Quadro 24 – Qualidade de crédito de exposições por tipos de indústria ou contraparte 49
Quadro 25 – Qualidade de crédito de exposições por geografia..... 49
Quadro 26 – Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso 50
Quadro 27 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas..... 50
Quadro 28 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas..... 50
Quadro 29 – Variações no conjunto dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito 51
Quadro 30 – Variações no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento..... 51
Quadro 31 – Divulgação adicional relativa à qualidade de crédito de activos 52
Quadro 32 – Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas..... 59
Quadro 33– Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias..... 60
Quadro 34 – Oneração de activos - Modelo A - Activos 60
Quadro 35 – Oneração de activos - Modelo B - Garantia Real 61
Quadro 36 – Oneração de activos - Modelo C - Fontes de oneração 61
Quadro 37 - Ponderador de Risco no Método Padrão..... 62
Quadro 38 – Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado 63
Quadro 39 – Risco de Mercado sob método padrão 63
Quadro 40 – Elementos contabilísticos relevantes..... 65

Quadro 41 – Indicador relevante de Risco Operacional 65
Quadro 42 – Posições em risco em ações na carteira bancária 66
Quadro 43 – Cenários de choque de risco de taxa de juro. 68
Quadro 44 – Rácio de Alavancagem 69
Quadro 45 - Conciliação sumária de activos contabilísticos e exposições ao rácio de alavancagem 70
Quadro 46 – Técnicas de Redução do Risco de Crédito (*CRM*) 72
Quadro 47 – Concentração de Protecção do Crédito 72
Quadro 48 – Método padrão – Exposição de risco de crédito e efeitos de redução de risco de crédito 72
Quadro 49 - Quadro de divulgação de rácio de cobertura de liquidez 74
Quadro 50 – Remuneração quantitativa agregada por área de negócios 76
Quadro 51 – Remuneração agregada e número de beneficiários 76

Lista de Figuras

Figura 1 – Arquitectura de Risco do Haitong Bank 9
Figura 2 – Estrutura da Função de Gestão do Risco 16
Figura 3 - Estrutura do Departamento de Gestão de Risco 21
Figura 4 - Integração do *ICAAP* no processo de gestão e tomada de decisões do Banco 33
Figura 5 –Riscos *ICAAP* do Haitong Bank 34
Figura 6 – ICAAP: Metodologias de cálculo 34
Figura 7 - Método Padrão – Segmentos de negócio 64

1 Declaração de Responsabilidade

O acordo de capital de Basileia assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I – o conjunto de regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II – princípios do processo de supervisão e gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
- Pilar III – requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de reforçar a disciplina de mercado.

O Relatório de Disciplina de Mercado de 2020 do Haitong Bank foi preparado no âmbito do Pillar III, de acordo com a regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas de mercado.

O Conselho de Administração do Haitong Bank declara e certifica que:

- No presente documento "Disciplina de Mercado", elaborado com referência ao final do exercício de 2020, foram desenvolvidos e executados todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- É adequada a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram ao longo do exercício subsequente àquele a que o presente documento "Disciplina de Mercado" se refere;
- O Haitong Bank tem implementado um sistema de monitorização e gestão de risco adequado à natureza e dimensão do Banco.

O Conselho de Administração

Lin Yong	Wu Min
Alan Fernandes	Miguel Guiomar
Nuno Carvalho	Vasco Câmara Martins
António Domingues	Martina Garcia
Pan Guangtao	Paulo Martins
Vincent Camerlynck	Zhang Xinjun

2 Identificação do Grupo Bancário

O Haitong Bank, S.A. (o Banco ou Haitong Bank) é um banco de investimento com sede em Portugal, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa. Para o efeito, o Banco possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, Bancos Centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde actua através de sucursais financeiras internacionais.

A Instituição foi constituída como Sociedade de Investimentos em fevereiro de 1983 como um investimento estrangeiro em Portugal sob a denominação de FINC – Sociedade Portuguesa Promotora de Investimentos, S.A.R.L.. No exercício de 1986, a Sociedade foi integrada no Grupo Espírito Santo com a designação de Espírito Santo - Sociedade de Investimentos, S.A..

Com o objectivo de alargar o âmbito da actividade, a Instituição obteve autorização dos organismos oficiais competentes para a sua transformação em Banco de Investimento, através da Portaria n.º 366/92 de 23 de novembro, publicada no Diário da República - II Série – n.º 279, de 3 de dezembro. O início das actividades como Banco de Investimento, sob a denominação de Banco ESSI, S.A., ocorreu no dia 1 de abril de 1993.

No exercício de 2000, o Banco Espírito Santo, S.A. adquiriu a totalidade do capital social do BES Investimento de forma a reflectir nas suas contas consolidadas todas as sinergias existentes entre as duas instituições.

A 3 de agosto de 2014, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo, S.A. de uma medida de resolução, o Banco passou a ser detido integralmente pelo Novo Banco, S.A..

Em setembro de 2015, a Haitong International Holdings Limited adquiriu a totalidade do capital social do BES Investimento, tendo a denominação social do Banco sido alterada para Haitong Bank, S.A..

Presentemente, o Haitong Bank opera através da sua sede em Lisboa e de sucursais em Londres, Varsóvia e Madrid, assim como através das suas subsidiárias no Brasil.

As demonstrações financeiras do Haitong Bank são consolidadas pela Haitong Internacional Holdings Limited, com sede no Li Po Chun Chambers, n.º 189, Des Voeux Road Central, em Hong Kong.

3 Âmbito e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

O grupo de empresas nas quais o Banco detém uma participação directa ou indirecta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação, apresenta-se como segue:

Nome da entidade	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Haitong Bank, S.A.	1983	-	Portugal	Banca	100%	Integral
Haitong Capital - SCR, S.A.	1988	1996	Portugal	Capital de risco	100%	Integral
Fundo Espírito Santo IBERIA I	2004	2004	Portugal	Fundo de private equity	46%	Equivalência Patrimonial
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	2000	2000	Brasil	Banca de investimento	80%	Integral
FI Multimercado Treasury	2005	2005	Brasil	Fundo de investimento	80%	Integral
Haitong Negócios, SA	2004	2004	Brasil	Gestão de ativos	80%	Integral
Haitong do Brasil DTVM, SA	2009	2010	Brasil	Gestão de ativos	80%	Integral
Haitong Securities do Brasil S.A.	2000	2000	Brasil	Corretagem	80%	Integral

Quadro 1 – Perímetro de consolidação do Haitong Bank

O Quadro 1 está alinhado com o Modelo 3 da EBA: EU LI3 – Perímetro de consolidação (entidade por entidade).

Em 2013, o Haitong Bank iniciou um plano de simplificação para seu grupo. No âmbito deste processo foram tomadas diversas medidas, incluindo a alienação e a fusão de diversas participações. O processo de simplificação manteve-se ao longo de 2020, sendo as principais alterações à estrutura do grupo apresentadas abaixo.

Subsidiárias

Foi aprovada, em 28 de janeiro de 2020, a fusão da Haitong do Brasil Participações Ltda. na Haitong Negócios, S.A.. Durante o exercício de 2020 não houve qualquer movimento de aquições ou alienações de investimentos em subsidiárias ou associadas.

Além do exposto acima, sublinha-se o seguinte:

I. Tanto quanto é do conhecimento do Banco, não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas Filiais, com excepção para as restrições impostas à subsidiária brasileira, descritas nos parágrafos abaixo:

O Conselho Monetário Nacional do Brasil emitiu a resolução BACEN 4820, em Maio de 2020, estabelecendo restrições à remuneração de fundos próprios, aumentos de remuneração de membros do conselho de administração, recompra de acções próprias e redução de capital social para instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado brasileiro.

Nos termos da resolução 4820, as instituições financeiras estão impedidas de:

i) Remunerar fundos próprios em montante superior ao maior dos valores seguintes: (a) 30% do resultado líquido ajustado; ou (b) dividendos, juros sobre o capital próprio ou distribuição de lucros mínimos obrigatórios previstos contrato social;

ii) Redução do capital social, excepto em caso de tal ser obrigatório por lei ou com autorização do Banco Central

Estas restrições são aplicáveis ao exercício de 2020 e a distribuição de dividendos, juros sobre fundos próprios ou lucros referentes a exercícios anteriores deverão ser

feitos numa prespectiva conservadora, consistente com as condições económicas prevalecentes.

II. Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido;

III. Não existem entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco que estejam, para fins prudenciais, a ser deduzidas a Fundos Próprios, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

4 Objectivos e Políticas em matérias de gestão de risco

4.1 Declaração sobre o perfil de risco e a sua relação com a estratégia empresarial do Haitong Bank

O Haitong Bank é um banco corporativo e institucional, dedicado a servir os seus clientes domésticos corporativos e institucionais e simultaneamente uma base crescente de clientes chineses. A estratégia do Banco visa conectar clientes e oportunidades de negócio através da sua abrangente rede, combinando uma longa experiência na Europa e América Latina com as capacidades de originação *cross-border* do Grupo, com um ângulo chinês.

Em 2020 o Haitong Bank demonstrou uma elevada resiliência aos impactos da Covid 19, dada a natureza do seu negócio corporativo e institucional. Apesar do cenário adverso, o Banco foi capaz de terminar o exercício com uma sólida rentabilidade operacional e resultados líquidos positivos, melhorando a qualidade do activo e continuando a beneficiar de níveis de Capital e Liquidez significativamente acima dos limites regulamentares.

No futuro, o Banco pretende expandir o negócio doméstico nos mercados onde se encontra presente, com um reforço da capacidade comercial, captando novas oportunidades de negócio e novos clientes em torno de três eixos principais:

(i) Negócio doméstico na Ibéria, Brasil e Polónia;
(ii) Clientes chineses; e
(iii) Negócios *cross-border* entre as regiões de negócio doméstico e entre estas e a China.

As actividades de financiamento (financiamentos estruturados e emissões de dívida) permanecerão a base do modelo de negócio do Haitong Bank, contribuindo para aumentar a estabilidade das receitas.

Além da pandemia Covid 19, que deverá ter impacto no curto prazo, o Haitong Bank deverá enfrentar desafios importantes, que incluem a melhoria da consistência dos proveitos, o crescimento do balanço e o aumento da originação de negócios.

No que se refere à qualidade do activo, foi alcançado um progresso significativo, com a carteira de créditos não produtivos a cair para 1,9% em 2020.

O plano de negócios do Haitong Bank assegura a criação de capital suficiente para suportar o crescimento projectado dos activos e cumprir com os requisitos de capital regulamentares e internos. O Banco continua comprometido com a manutenção de uma gestão prudente do capital que conduziu a níveis de solvência robustos, que serão mantidos nos próximos anos.

O Haitong Bank possui uma estrutura de financiamento adequada e diversificada e uma sólida posição de liquidez, esperando atingir os seus objectivos de negócio sem colocar em risco as suas confortáveis posições de funding e liquidez.

A figura abaixo mostra como o Haitong Bank estruturou o seu Quadro de Apetite ao Risco, evidenciando a interconexão crítica entre a estratégia de negócio e a política de risco.

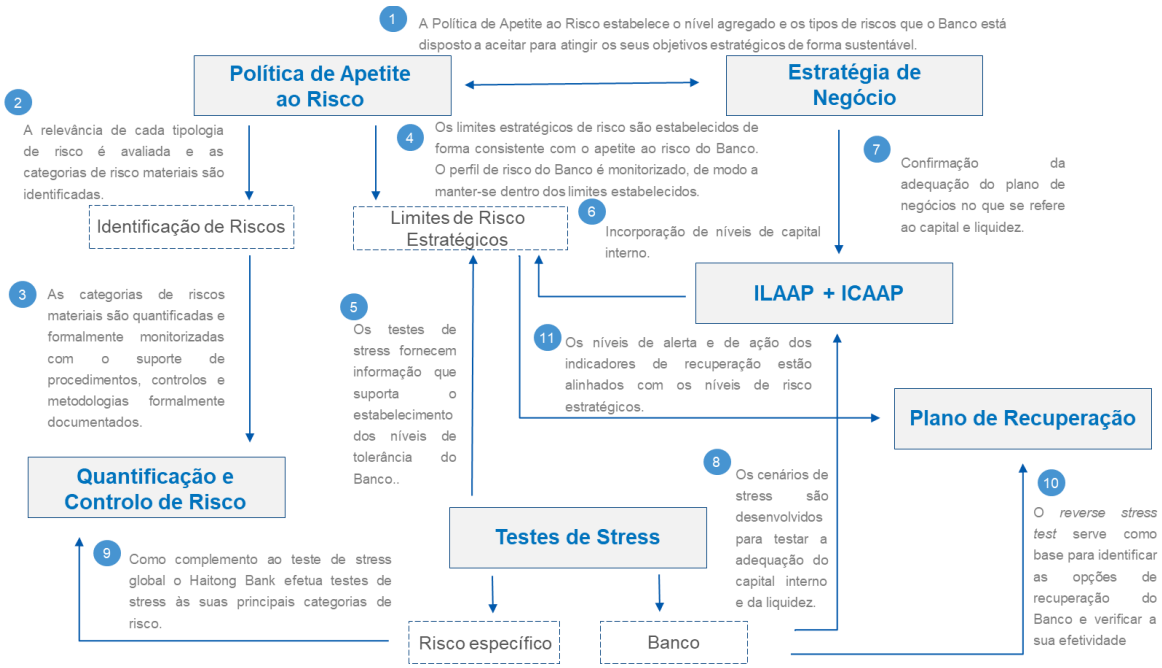

Figura 1 – Arquitectura de Risco do Haitong Bank

No âmbito da Política de Apetite ao Risco, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Visão de Risco do Haitong Bank:

A estratégia do Banco visa conectar clientes e oportunidades de negócio através da sua rede abrangente, combinando uma longa experiência na Europa e América Latina com as capacidades de originação cross-border do Grupo, com um ângulo chinês. O Haitong Bank tem como compromisso servir os seus clientes corporativos e institucionais europeus e latino-americanos juntamente com uma base crescente de clientes chineses.

Como Banco Corporativo e Institucional, o foco principal do Haitong Bank é em: DCM, Financiamentos Estruturados, acessoria em F&A, Renda Fixa, Soluções Corporativas e Gestão de Ativos.

O Haitong Bank reconhece que a sua função de gestão de risco é um factor chave para que o Grupo alcance os seus objectivos estratégicos de forma prudente, constituindo uma linha de defesa adicional na protecção do seu valor empresarial. A Declaração de Visão de Risco, aprovada pelo Conselho de Administração, assenta nos seguintes princípios orientadores:

- *Capital: o Haitong Bank pretende manter reservas de capital prudentes e superiores aos requisitos de capital, tanto internos como regulamentares;*
- *Liquidez e Funding: o Haitong Bank ao nível consolidado e em cada uma das suas subsidiárias individualmente, visa manter uma sólida posição de curto prazo e um perfil de financiamento sustentável a médio e longo prazo.*
- *Resultados: o Grupo tem como objectivo gerar resultados recorrentes que garantam a sua sustentabilidade e um nível razoável de retorno para os accionistas.*

Ao definir os riscos materiais e os limites que o Banco está disposto a aceitar, o Conselho de Administração está a introduzir, de forma deliberada, uma restrição na definição e execução da estratégia de negócio do Banco, assegurando que as actividades de negócio são executadas dentro de níveis de risco aceitáveis.

Assim, a Declaração de Visão de Risco está reflectida no conjunto alargado de limites definido pelo Conselho de Administração para todos os riscos materiais, incluindo riscos de Pilar I e de Pilar II. Estes limites são estabelecidos numa base consolidada, sendo também estabelecidos limites específicos para a subsidiária brasileira.

4.2 Rácios e valores chave de capital e liquidez

Os principais rácios e valores de capital e liquidez do Haitong Bank, para os últimos três anos, são apresentados no quadro abaixo:

(valores em milhares de euros)

	Dec. 20	Dec. 19	Dec. 18
CRD IV/CRR Período Transitório	(a)	(b)	(c)
Common equity tier 1	421 756	419 274	423 087
Exposição ao risco	1 861 841	1 473 785	1 848 350
Rácio *Common equity tier 1*	22,7%	28,4%	22,9%
Leverage ratio	15,6%	19,8%	18,6%
Liquidity coverage ratio	259%	537%	426%
Net Stable Funding Ratio	157%	181%	116%

(a) De acordo com as regras do *CRD IV/CRR* para o período transitório de 2020

(b) De acordo com as regras do *CRD IV/CRR* para o período transitório de 2019

(c) De acordo com as regras do *CRD IV/CRR* para o período transitório de 2018

Quadro 2 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Haitong Bank

Em dezembro de 2020, os rácios de capital e liquidez apresentam valores significativamente acima dos limites regulatórios de cada indicador e dos limites aprovados pelo Conselho de Administração no âmbito da Política de Apetite ao Risco, refletindo as fortes posições de capital e liquidez do Haitong Bank.

4.3 Estratégias, políticas e procedimentos para a gestão de risco

No âmbito do Quadro de Apetite ao Risco (*RAF*), o Haitong Bank identifica e analisa regularmente o conjunto de riscos materiais inerentes à sua actividade, para o qual estabelece estratégias, controlos, métricas e limites de gestão específicos.

Risco de Crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco. Sendo a categoria de risco mais relevante a que se encontra exposta, a sua gestão e controlo são suportados pela utilização de um completo sistema de identificação, avaliação, quantificação e reporte do risco.

A gestão do portfolio de crédito é um processo contínuoque requer a coordenação entre as várias equipas envolvidas na gestão do risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

Ratings Internos

Os *ratings* internos, que medem a probabilidade de *default* a um ano, são atribuídos através de ferramentas internas de *rating* desenvolvidas pela Standard and Poor's ('S&P'). Embora centralizada na sede do Banco, a atribuição de *ratings* internos é realizada por um grupo de analistas experientes integrados nas equipas de Lisboa, Varsóvia e São Paulo.

A atualização e manutenção anual do quadro metodológico de notação interna de risco são asseguradas através dos serviços contratados à S&P.

Monitorização

As atividades de acompanhamento e de controlo do risco de crédito têm por objetivo medir e controlar a evolução do risco de crédito e identificar situações que indiciem uma deterioração de risco, bem como elaborar estratégias globais de gestão da carteira de crédito.

Nessa perspetiva, tendo como objetivo central a preservação do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, a função de Monitorização do Risco de Crédito e o seu respetivo desenvolvimento é objetivamente assumida como um pilar de intervenção prioritário do sistema de gestão e controlo de risco.

A monitorização do portfolio de crédito é reportada ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao Comissão de Risco numa base regular.

Processo de recuperação de crédito

A Direcção de *Special Portfolio Management* do Haitong Bank gere as exposições não produtivas do Banco, negociando e implementando estratégias de restruturação e/ou de recuperação de crédito com o objectivo de maximizar os valores de recuperação dos créditos.

Risco de Mercado

O risco de mercado representa a possibilidade de ocorrência de perdas em posições patrimoniais ou extrapatrimoniais resultantes de alterações adversas nos preços de mercado, nomeadamente nos preços de ações, taxas de juro, taxas de câmbio e *spreads* de crédito. No desenvolvimento das suas atividades, o Haitong Bank está exposto ao risco de mercado na sua carteira de negociação e carteira bancária.

O Haitong Bank tem implementadas políticas, procedimentos e sistemas de gestão do risco de mercado que permitem avaliar e controlar todos os fatores de risco de mercado a que o Banco está exposto.

As tarefas de identificação, valorização, monitorização, controlo e reporte do risco de mercado são desenvolvidas por uma área específica dentro do Departamento de Gestão de Risco - a

unidade de Controlo do Risco de Mercado - que as exerce de forma totalmente independente das áreas de negócio do Banco.

Em termos organizacionais, existe uma repartição geográfica da função de Controlo de Risco de Mercado pelas diversas entidades do Grupo, as quais detêm as competências adequadas para avaliar as atividades desenvolvidas e os riscos incorridos por cada uma.

A unidade de Controlo do Risco de Mercado é responsável por analisar os fatores relevantes para cada tipo de risco recorrendo a técnicas de tratamento estatístico, à medição da volatilidade do mercado, à análise de indicadores de profundidade e liquidez e à simulação do valor das transações sob diversas condições de mercado de modo a fundamentar convenientemente os limites para cada área de negócio nas propostas apresentadas ao Comité de Crédito, quando apropriado, e à Comissão Executiva.

Para que a organização tenha uma imagem clara dos riscos incorridos e do apetite de risco desejado, é utilizado um vasto conjunto de medidas de risco, e respectivos limites, complementado com limites de *stop loss* e de concentração. Estas medidas de risco incluem o VaR (*Value at Risk*), gregos[1] e medidas de sensibilidade a variações em taxas de juro, *spreads* de crédito, taxas de câmbio, preços de acções e volatilidade.

Carteira de Negociação

O Haitong Bank mede e quantifica o risco de mercado da carterira de negociação, realizando uma análise completa dos vários riscos, aplicando um conjunto de cenários que choquem os retornos dos fatores de risco e reavaliando o portfólio em cada cenário. Estes cenários permitem a criação de uma distribuição de P&L. Dada essa distribuição para uma determinada data, o potencial preço futuro da carteira torna-se uma variável aleatória e, portanto, é possível estimar o risco com base nas estatísticas dessa variável aleatória.

A Haitong estima o VaR, através das variações históricas reais nas variáveis de mercado num período de um ano, com dez dias de horizonte temporal e um nível de confiança de 99%.

Carteira Bancária

Haitong Bank estimo o risco de spread de crédito e o risco de taxa de juro na carteira bacária, que advém de movimentos adversos nos spreads de créditos e nas taxas de juro, respectivamente.

O valor de mercado de instrumentos de títulos de capital, o risco das Participações Financeiras e o risco dos Fundos de Investimento na carteira bancária também são considerados. Estes riscos podem ser definidos genericamente como a probabilidade de perda resultante da alteração adversa no valor de mercado dos instrumentos financeiros referidos.

Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) refere-se ao risco atual ou potencial para o capital do banco e ganhos decorrente de movimentos adversos nas taxas de juros que afetam as posições da carteira bancária do banco.

[1] Gregos são medidas de sensibilidade utilizadas em opções e incluem, entre outros, Delta, Vega, Theta, Gamma e Rho.

O Haitong Bank visa capturar todas as fontes materiais de IRRBB (*gap risk*, *basis ris*k e *option risk*) e avaliar o efeito das mudanças do mercado no âmbito das suas atividades e gerir o IRRBB, através da medição da sensibilidade do valor económico da carteira bancária (EVE – *Economic Vlaue of Equity*) e a sensibilidade da margem financeira esperada a 1 ano (NII – *Net Interest Income*).

A medição e reporte do risco da taxa de juro é feito numa base mensal e é baseado nas instruções mais recentes do Banco de Portugal (2020/03) e no relatório final GL 2018/02 da European Banking Authority (EBA) referente a orientações sobre a gestão do risco de taxa de juros decorrente de atividades fora da carteira de negociação.

Risco do Spread do Crédito

O risco de *spread* de crédito mede a percepção nas mudanças da qualidade de crédito de instrumentos individuais na carterira bancária, que poderão resultar em fluctuações de spread relativos às taxas de juro subjacentes. Somente instrumentos classificados a justo valor são considerados.

O banco usa uma VaR de simulação histórica para avaliar perdas inesperadas associadas a este risco, com base em um período temporal de 10 dias, observações históricas de 5 ano e um intervalo de confiança de 99.9%. Para requisitos internos de capital, o Banco escala o para um horizonte temporal de 1 ano.

Risco de Fundo de Pensões

O risco de fundo de pensões resulta da possibilidade de os valores dos activos não serem suficientes para cumprir as responsabilidades dos fundos (passivo). Nestas crcunstâncias Haitong Bank terá de efectuar uma contribuição extraordinária para o fundo de pensões. Caso contrário, se o rendimento dos activos da carteira do fundo de pensões estiver alinhado com a evolução do passivo do fundo, o Haitong Bank só terá de fazer as suas contribuições anuais regulares para o fundo (o custo normal do plano de pensões).

A gestão de risco do fundo de pensões é executada através das seguintes actividades:

- Cobertura dos passivos com títulos de renda fixa e activos de crescimento;
- Submissão de reportes regualatórios à autoridades supervisão;
- Avaliação atuarial e do Value-at-Risk integrado (que considera a evolução esperada de ativos e passivos) e uma análise de sensibilidade realizados por uma entidade independente;
- Identificação e mensuração de riscos que afetam ativos financeiros, incluindo a análise da carteira total de investimentos e ALM, de forma a avaliar a adequação do valor de ativos e passivos a cada ano;
- Limitação de novas entradas para o fundo de pensões: o fundo inclui apenas funcionários contratados antes de 31 de março de 2008; e
- Política de investimento definida.

Risco Operacional

O Risco Operacional pode ser definido como a probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de procedimentos internos desadequados ou da sua implementação negligente, do funcionamento deficiente ou falha dos sistemas de informação, do comportamento dos colaboradores ou motivados por acontecimentos externos. Os riscos jurídicos e de TI incluem-se nesta definição. Desta forma, assumimos o risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operacional, de sistemas de informação e de *compliance*.

A gestão do risco operacional é efectuada através da aplicação de um conjunto de processos que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das actividades de identificação, análise, mitigação, monitorização, controlo e reporte deste risco. A prioridade na gestão do risco operacional é a identificação e mitigação ou eliminação das fontes de risco.

As metodologias de gestão definidas baseiam-se nos princípios e orientações de gestão do risco operacional emitidos pelo Comité de Basileia.

A função de gestão do risco operacional é suportada por uma estrutura dedicada em exclusivo, que é responsável pelos seguintes processos:

- Identificação e avaliação dos riscos e controlos através de exercícios de auto-avaliação dos processos, riscos e controlos;
- Identificação e análise dos riscos operacionais em novos produtos e serviços, incluindo a necessidade de implementar novos controlos para mitigar os riscos identificados;
- Identificação, análise e reporte de eventos de risco operacional;
- Monitorização do risco através de um conjunto de indicadores de risco seleccionados;
- Cálculo dos requisitos de fundos próprios de acordo com o Método Padrão.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco actual ou futuro que resulta da incapacidade de uma instituição para liquidar as suas responsabilidades à medida que estas vão vencendo, ou conseguir faze-lo apenas se incorer em riscos significativos.

A gestão da liquidez e do financiamento é um elemento crítico na estratégia do Haitong Bank, e constitui, em conjunto com a gestão de capital, um pilar fundamental para a robustez e resiliência da instituição.

A gestão de liquidez e a estratégia de financiamento do Haitong Bank são da responsabilidade da Comissão Executiva, que assegura a gestão da liquidez do Banco de forma integrada, incluindo a tesouraria de todas as entidades do Haitong Bank.

Assente num sólido modelo de organização e governação, e no sentido de dotar o Banco de protecção face a variações inesperadas, a gestão do risco de liquidez do Haitong Bank tem como objectivo alcançar uma estrutura adequada de financiamento, tanto ao nível da sua composição, como ao nível do seu perfil de maturidades, através dos seguintes princípios:

- Assegurar a capacidade de cumprimento das obrigações à medida que vencem, atempadamente e a um custo razoável;
- Cumprir os requisitos regulamentares de liquidez em todas as geografias em que o Banco opera;
- Garantir o total alinhamento com o apetite ao risco de liquidez;
- Disponibilizar uma reserva de liquidez imediata suficiente para garantir a capacidade de reagir a qualquer evento de *stress* que possa restringir a capacidade de acesso ao mercado quer em condições normais, quer em condições de *stress*;

- Desenvolver uma base diversificada de investidores e manter o acesso a múltiplas fontes de financiamento, a par da minimização do custo de financiamento e;
- Desenvolver, de forma contínua, um quadro interno adequado para a identificação, medição, monitorização, reporte e mitigação do risco de liquidez.

Risco Reputacional

O Haitong Bank define este risco como a probabilidade de impacto negativo no resultato ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública do Banco, fundada ou não, por clientes, fornecedores, analistas financeiros, funcionários, investidores, meios de comunicação ou por órgãos públicos. A materialização deste risco pode ser causada pela indisponibilidade de serviços ou pelo atraso na resposta a um cliente, ou pela comercialização de um produto ou serviço que não esteja de acordo com o apetite ao risco ou as expectativas de retorno do cliente.

A gestão deste risco baseia-se nos seguintes pilares: a continuidade do negócio, a aprovação de novos produtos e serviços no Comité de Novos Negócios e o Comité de Adoção.

Em relação a este processo, o Plano de Continuidade de Negócios tem como objetivo avaliar o impacto na reputação do Banco da disrupção do negócio, considerando o tempo de recuperação de negócios e pontos de recuperação de *backup*.

A aprovação de novos produtos e serviços é analisada no Comité de Novos Negócios, no qual as funções de suporte e controlo analisam as características do produto, bem como os respectivos riscos e controlos, de modo a assegurar que o novo produto é adequado às necessidades dos clientes e que a infraestrutura do Banco é capaz de suportar eficazmente a comercialização deste produto ou serviço.

A Comité de Adoção é responsável pela aprovação das operações em que o Banco incorra em risco reputacional.

Risco Estratégico

O risco de estratégia do negócio é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos sobre lucros ou capital devido a decisões estratégicas inadequadas, implementação inadequada de decisões ou a incapacidade de abordar mudanças no ambiente empresarial do Banco.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva são os órgãos responsáveis pela monitorização deste risco, sendo suportados por duas ferramentas principais: o Plano de Negócios e o Risk Appetite Monitoring.

O governo definido para gerir este risco consiste nas seguintes etapas: definição do orçamento anual e do plano de negócios do Banco por via da formalização do plano de negócios do Banco, monitorização da execução e do alinhamento do plano de negócios com a estratégia de risco do Banco e, finalmente, a tomada de decisão pelo Conselho de Administração e da Comissão Executiva, se forem detetados desvios.

Gestão de Capital

As práticas e orientações de gestão do capital do Banco são desenhadas para atingir as metas estratégicas do negócio e o apetite ao risco estabelecido pelo Conselho de Administração. Assim, com o objectivo de manter um nível de capital adequado em valor e qualidade, o Haitong Bank implementou uma gestão de capital baseada nos seguintes objectivos:

- Promover o crescimento sustentável da actividade, criando capital suficiente para suportar o crescimento dos ativos;
- Cumprir os requisitos mínimos estabelecidos pelas entidades de supervisão em relação à adequação de capital e;
- Garantir o cumprimento dos objectivos estratégicos estabelecidos pelo Grupo em relação à adequação de capital.

Em complemento aos requisitos regulamentares, o Haitong Bank executa periodicamente uma auto-avaliação interna de capital baseado em risco (ICAAP) que consiste na medição prospectiva dos riscos materiais a que a instituição está exposta (incluindo os riscos não cobertos pelo Pilar 1).

Como parte integrante da polítca de gestão de capital, o Haitong Bank desenvolve o Plano de Recuperação que, por um lado, estabelece o protocolo de decisão inerente ao processo de gestão de crises e, por outro, identifica a lista de acções e estratégias pré-definidas para responder a um evento adverso em termos de capital.

4.4 Estrutura e organização da Função de Gestão de Risco

O Conselho de Administração é o responsável último pela Estrutura de Gestão de Risco do Haitong Bank. O Conselho de Administração conhece os tipos de riscos a que o Haitong Bank se encontra exposto, bem como os processos utilizados para identificar, avaliar, monitorizar e controlar esses riscos, incluindo os deveres e obrigações legais a que a instituição está sujeita.

A estrutura de comités relevantes para a função de Gestão de Risco no Banco é a seguinte:

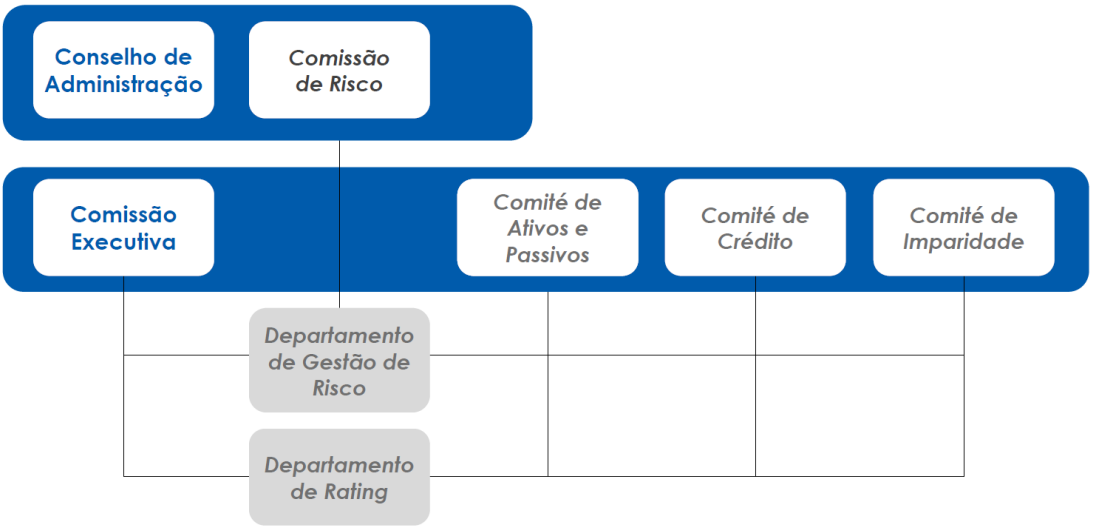

Figura 2 – Estrutura da Função de Gestão do Risco

Apesar do papel dos diferentes comités estabelecidos para monitorizar e gerir directamente os riscos, tanto o Conselho de Administração como a Comissão Executiva monitorizam de perto os riscos no Haitong Bank através do reporte mensal que cobre a totalidade dos limites e métricas da Política de Apetite ao Risco.

Comissão de Risco

A Comissão de Risco é nomeada pelo Conselho de Administração e é composta por quatro membros não executivos do Conselho de Administração (a maioria dos quais administradores independentes). A Comissão de Risco desempenha as suas funções com total independência e autoridade.

A Comissão de Risco tem como missão monitorizar de forma contínua o desenvolvimento e implementação da estratégia de risco e do apetite de risco do Banco e certificar-se de que estes são compatíveis com uma estratégia sustentável a médio e longo prazo.

A Comissão de Risco é responsável por:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre o apetite e estratégia globais de risco do Banco, atuais e futuros, tendo em consideração todas as categorias de risco e assegurando o seu alinhamento com a estratégia de negócio, objectivos, cultura e valores da instituição;
- Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco e no cumprimento dos respectivos limites;
- Rever periodicamente o perfil de risco e as políticas e estratégias de risco da instituição;
- Avaliar a coerência entre o modelo de negócio, a estratégia, o plano de recuperação, as políticas de remuneração e o orçamento, assim como a eficiência e eficácia da estrutura, procedimentos e instrumentos associados à implementação e execução das estratégias de risco;
- Emitir recomendações relativamente a ajustamentos na estratégia de risco em resultado de alterações no modelo de negócio, evolução do mercado ou contexto de negócio em que o Banco opera;
- Analisar e avaliar a metodologia subjacente ao processo de identificação, avaliação e medição dos riscos e os respectivos resultados;
- Examinar cenários, incluindo através de testes de stress, de forma a determinar o seu impacto no perfil de risco do Banco e avaliar a resiliência da instituição a alterações causadas por factores específicos, sistémicos ou mistos;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócios e a estratégia de risco do Banco e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção sempre que tal se revele necessário, ou seja, quando no resultado de tal análise é estabelecido que as condições não reflectem apropriadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo datas de rendimento;
- Estabelecer o enquadramento para reportar riscos ao Conselho de Administração;
- Assegurar a existência de procedimentos eficazes de monitorização dos riscos e monitorizar as deficiências de controlo interno relacionadas com o enquadramento da função de gestão de risco;
- Especificar e rever as condições relativas aos poderes e independência que servem de base ao exercício de responsabilidades pela gestão de risco, incluindo a adopção do plano de trabalho da função de gestão de risco;
- Rever e monitorizar periodicamente o âmbito e a natureza das actividades desenvolvidas pelo Grupo Haitong Bank relacionadas com a gestão de risco;
- Assegurar que a função de gestão de risco dispõe de recursos adequados para o desempenho das suas funções.

Em 2020, a Comissão de Risco realizou oito reuniões. A Comissão de Risco reúne ordinariamente a cada dois meses e reunir-se-á extraordinariamente quando for necessário para garantir o bom desempenho das suas funções, mediante um pedido fundamentado apresentado por qualquer um dos órgãos sociais do Banco ou por qualquer membro da Comissão de Risco.

Comité de Activos e Passivos

O Comité Ativos e Passivos tem como objetivo agir como um fórum consultivo da Comissão Executiva, aconselhando-a em assuntos relacionados com Capital, Financiamento e Liquidez.

Entre as competências do Comité de Ativos e Passivos, destacam-se as seguintes:

- Apoiar a Comissão Executiva na definição da Estratégia deCapital e Liquidez/Funding em linha com as necessidades de negócio e com a estratégia do Banco, e de acordo com os requisitos regulamentares;
- Monitorizar as posições de liquidez e funding de acordo com o modelo operacional do Banco e gerir o diferencial entre os juros activos e os juros passivos;
- Suportar a Comissão Executiva na definição das Políticas de Risco de Mercado, Risco de Taxa de Juro, Risco Cambial, Risco de Liquidez e de Adequação de fundos Próprios e dos níveis de tolerância;
- Rever as necessidades de funding e analisar fontes alternativas de funding, com o aconselhamento da Tesouraria;
- Avaliar a exposição aos riscos de liquidez e de capital em cenários de stress e o Plano de Contingência de Liquidez do Banco;
- Coordenar os Reportes Regulamentares: FCP; ICAAP; ILAAP; Plano de Recuperação;
- Propor à Comissão Executiva a Política de Preços de Transferência internos;
- Rever a alocação de activos ara a totalidade do balanço;
- Apoiar a Comissão Executiva na definição da política de investimento da carteira de investimentos do Banco; e
- Monitorizar a evolução da Carteira de Investimento, do *benchmarking*, retorno total, rentabilidade ajustada ao risco, e rentabilidade do custo de oportunidade.

O Comité de Ativos e Passivos é presidido pelo membro da Comissão Executiva responsável pela Sucursal do Brasil. Os seus outros membros incluem o Administrador Executivo com o pelouro da Gestão de Risco, o Responsável pelo Departamento de Tesouraria, o Responsável Global do Departamento de Gestão de Risco, o Responsável Global do Departamento Financeiro, o Responsável do Gabinete do CEO, o Responsável da área de Corporate Solutions, o Responsável Global da área de Structured Finance, e o Responsável Global da Direção de Fixed Income.

Em 2020, o Comité de Ativos e Passivos reuniu três vezes, com os serviços de secretariado a serem assegurados pelo Gabinete do CEO.

Comité de Crédito

O Comité de Crédito, estabelecido pela Comissão Executiva, tem as seguintes atribuições:

- Avaliar e tomar decisões relativamente a operações que impliquem riscos para o Banco dentro da Estrutura de Decisão do Comité de Crédito estabelecida pela Comissão Executiva;
- Emitir pareceres não vinculativos sobre operações que não sejam abrangidas:

  (i) pela Estrutura de Decisão do Comité de Crédito aprovada pela Comissão Executiva;

  (ii) pelo *Risk Appetite Framework* (*RAF*), aprovado pelo Conselho de Administração,

  sendo que, nesses casos, as operações serão submetidas, respectivamente, à apreciação da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva estabelece e revê periodicamente o Quadro de Decisão do Comité de Crédito, de forma a assegurar o alinhamento com a estratégia de crédito do Banco.

O Comité de Crédito é composto por 8 (oito) membros com direito a voto (incluindo o Moderador) e, sem direito a voto, pelo responsável pela Função de Gestão de Risco, um Assistente de Apoio e um Secretário. Os membros são designados pelo CEO e nomeados pela Comissão Executiva. O Comité de Crédito poderá deliberar convocar pessoas externas para participar das reuniões.

Durante o ano de 2020, o Comitê de Crédito realizou 60 (sessenta) reuniões, sendo os serviços de secretariado administrados pelo Gabinete do CEO e pelo Departamento Jurídico.

Comité de Imparidade

O Comité de Imparidade é responsável por analisar e decidir sobre o nível de imparidade individual dos instrumentos financeiros e/ou outros ativos sujeitos a imparidade individual, contabilizados ao custo amortizado e/ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), bem como de exposições com *triggers* de imparidade (i.e., exposições *under-performing* e não produtivas). Adicionalmente, o Comité de Imparidade deve analisar a adequação da imparidade das exposições mais significativas do Banco.

O Comité também é responsável por analisar e decidir sobre os cenários de fluxos de caixa a serem utilizados na valorização dos instrumentos financeiros contabilizados ao justo valor por intermédio de resultados quando os fluxos de caixa são incertos de acordo com os termos contratuais.

O Comité tem poderes consultivos no âmbito das suas atribuições e emana recomendações para apreciação e aprovação da Comissão Executiva. As funções do Comitê de Imparidade cobrem todas as entidades do Haitong Bank Group. Dentre as competências do Comité de Imparidade, destacam-se as seguintes:

- Analisar e emitir recomendações sobre o nível de imparidade a atribuir a instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado e / ou FVOCI e com *triggers* de imparidade (ou seja, exposições *Under-Performing* e Non-Performing);
- Analisar e emitir recomendações sobre os cenários de fluxos de caixa a serem utilizados na valorização dos instrumentos financeiros contabilizados ao Valor Justo através de P&L quando os fluxos de caixa não são certos de acordo com os seus termos contratuais; e
- Rever as 20 maiores exposições corporativas anualmente.

O Comité de Imparidade é composto por 4 (quatro) membros votantes (incluindo o Presidente), todos eles designados pela Comissão Executiva; membros não votantes a serem designados pelo Presidente do Comité e pelo Secretário.

Durante o ano de 2020, o Comité de Imparidade realizou 14 (catorze) reuniões, sendo os serviços de secretariado administrados pelo Departamento Jurídico.

Departamento de Gestão de Risco

O Departamento de Gestão de Risco é a estrutura independente responsável pela implementação e monitorização do Quadro de Apetite ao Risco (*RAF*), assegurando o desenvolvimento e a implementação de um Quadro de Apetite ao Risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, monitorização e controlo de riscos inerentes à actividade do Banco, incorporando, de forma consistente, os conceitos de risco, capital e liquidez na estratégia do Banco e na tomada de decisão.

As principais responsabilidades do Departamento de Gestão de Risco são:

- Apoiar o Comité de Risco na definição da estratégia de risco do Banco bem como no estabelecimento do apetite ao risco e respectivos níveis de tolerância;
- Assegurar a correta identificação, avaliação e mitigação dos riscos materiais nos termos estabelecidos pelo Comité de Risco;
- Garantir que os processos de controlo de risco são efetivos, em linha com as metodologias e processos determinados pela Comissão de Risco;
- Desenvolver, implementar e monitorizar a adequação do capital de uma perspectiva regulatória e interna;
- Reportar, de forma detalhada, aos órgãos de gestão e supervisão informação sobre os riscos identificados;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços e avaliar transacções com partes relacionadas;
- Participar nas resoluções no âmbito da Política de Remuneração, assegurando o alinhamento com o Quadro de Apetite ao Risco do Banco;
- Apoiar os órgãos de gestão e supervisão na promoção de uma cultura de risco em todo o Banco;
- Assegurar o reporte regulatório;
- Gestão de colaterais em contratos CSA e GMRA;
- Monitorizar desenvolvimentos de mercado, procurando adaptar a estrutura de gestão de risco às alterações legais e regulatórias no que se refere ao Departamento de Gestão de Risco.

O Departamento tem a sua estrutura principal na sede e possui estruturas locais na sucursal polaca e na subsidiária brasileira.

A equipa local na Polónia é uma extensão da equipa da sede, que reporta tanto a estruturas de gestão local, como, ao Departamento de Gestão de Risco em Lisboa.

No Brasil, a equipa de risco local tem funções semelhantes às realizadas em Lisboa, reportando ao membro da Comissão Executiva local responsável pelo risco e ao membro da Comissão Executiva do Grupo responsável pelo risco.

O Departamento de Gestão de Risco tem a seguinte estrutura:

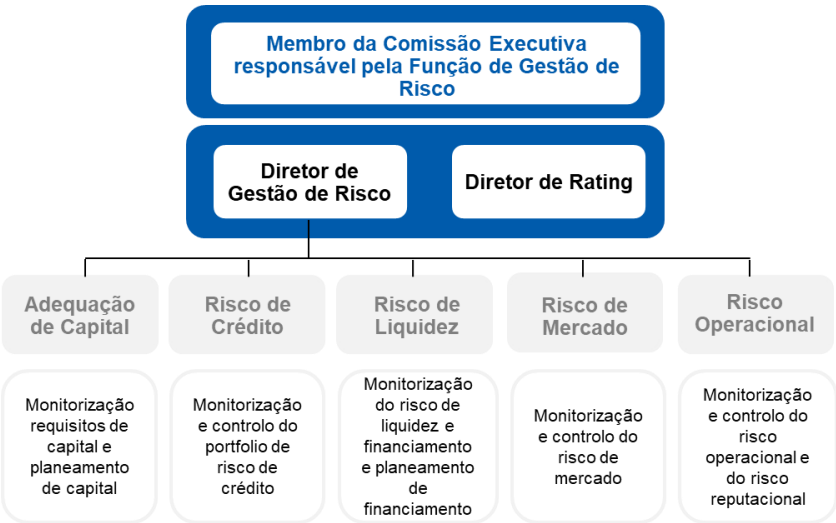

Figura 3 - Estrutura do Departamento de Gestão de Risco

Departamento de Rating

Juntamente com o Departamento de Gestão de Risco, o Departamento de Rating faz parte da Função de Controle de Riscos do Haitong Bank. Atuando de forma independente das unidades de negócio, o Departamento de Rating desempenha um papel chave no apoio ao processo de tomada de decisão do Banco: (i) através da atribuição de ratings internos e de recomendações técnicas não vinculativas e; (ii) assistência ao Comité de Imparidade na avaliação de casos individuais.

As principais responsabilidades do Departamento de Rating são:

- Atribuir ratings internos e assegurar que a metodologia de atribuição de ratings internos está alinhada com os critérios da S&P's Global Ratings;
- Participar no Comité de Crédito e suportar o seu processo de decisão através da informação prestada sobre o risco de crédito das transacções e emitir pareceres de risco não vinculativos;
- Participar no Comité de Imparidade na avaliação de imparidade em análises individuais.

O Departamento de Gestão de Risco e o Departamento de Rating reportam diretamente ao membro da Comissão Executiva responsável pelo risco.

4.5 Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Haitong Bank tem implementado um conjunto integrado de processos que permitem a identificação, medição, agregação e reporte adequados dos diferentes riscos a que o Banco está exposto. Estes processos permitem a extracção, transformação e população do *data warehouse* do Banco com informações dos diferentes sistemas para suportar a produção de relatórios internos e externos, bem como relatórios prudenciais.

O Departamento de Gestão de Risco produz relatórios para monitorizar e controlar as actividades de risco, avaliando a sua consistência com o apetite ao risco do Banco e com os

limites de risco estabelecidos, e divulga-os às áreas tomadoras de risco e aos órgãos de gestão do Banco para apoiar o processo de decisão.

Estes relatórios podem ser sintetizados da seguinte forma:

Risco de Crédito

- Recolha, preparação, controlo e difusão diária pelas diferentes áreas de negócio dos limites excedidos e controlo de *covenants* financeiros *vis-à-vis* os limites aprovados.
- Elaboração semanal de um relatório de risco onde são abordadas as diferentes categorias de risco, incluindo as aprovações novas/recentes em Comité de Crédito, os limites excedidos e controlo de *covenants* financeiros, bem como informação adicional de risco de crédito.
- Elaboração mensal de um relatório de monitorização de apetite ao risco de crédito (Risk Appetite Monitoring), o qual cobre a qualidade dos activos e o risco de concentração do Banco.
- Preparação da informação de apoio à elaboração dos diversos reportes externos e internos sobre crédito.

Risco de Mercado

- Tarefas diárias de recolha, preparação, controlo e reporte às diferentes mesas de negociação e ao Departamento de Tesouraria de informação relativa a posições, resultados, exposições e níveis de utilização de limites com base nas diferentes métricas de risco definidas pelo Banco, tais como o *VaR*, *Stop Loss* e a análise de sensibilidade à exposição aos diferentes factores de risco, tendo por base também outras métricas complementares de medição da concentração de risco;
- Reporte semanal de riscos com enquadramento dos limites de utilização e risco de mercado do Banco;
- Reporte mensal das exposições aos limites globais de *VaR* (*Value at Risk*) e de *stop loss* do Banco previamente aprovados;
- Reporte mensal do risco de taxa de juro da carteira bancária do Banco.

Risco Operacional

O reporte de risco operacional aos órgãos de administração está incluído no relatório de monitorização do apetite ao risco do banco (*Risk Appetite Monitoring*), sendo o foco deste relatório os seguintes dados:

- Mensalmente, reportar os eventos operacionais e perdas que se materializaram. Caso algum evento exceda o limite definido no Quadro de Apetite ao Risco do Banco a descrição do evento bem como a ação de resolução serão formalizadas neste reporte;
- Mensalmente, os principais indicadores de risco, que permitem ao banco monitorizar alguns dos seus riscos;
- A Auto-Avaliação de Riscos e Controlos (*Risk and Control Self-Assessment* - RCSA) cujo objectivo é a identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais por parte de todos os departamentos do Banco.

Risco de Liquidez

O reporte de risco de liquidez está incluído no reporte de monitorização do apetite ao risco (*Risk Appetite Monitoring*) e inclui:

- uma análise sobre a evolução dos rácios prudenciais de liquidez – LCR e NSFR em termos consolidados e individuais;

- uma descrição da composição da carteira de Activos Líquidos de Elevada Qualidade (*HQLA*);
- uma análise de desequilíbrios de maturidade no balanço;
- uma análise da concentração de funding por contraparte e produto, bem como a evolução dos volumes;
- análise do custo e da evolução dos depósitos de retalho.

Além disso, a área de risco de liquidez reporta diariamente a evolução dos depósitos na Europa.

Risco de Fundo de Pensões

- O risco de Fundo de Pensões é acompanhado através do reporte de monitorização de apetite ao risco do banco (*Risk Appetite Monitoring*);
- O risco de Fundo de Pensões é monitorizado pelo Comité de Monitorização do Plano de Pensões.

Risco Reputacional

- O reporte de risco reputacional é incluído no relatório de monitorização do apetite ao risco do Banco (*Risk Appetite Monitoring*) sempre que ocorra um evento material de risco reputacional.

Risco Estratégico

- A monitorização do risco estratégico ocorre na Comissão Executiva, aquando do acompanhamento da execução do Plano de Negócios.

4.6 Fluxo de informação para os órgãos de gestão

O Departamento de Gestão de Risco prepara e apresenta regularmente aos órgãos de administração um relatório abrangente sobre a posição geral de risco do Banco, cobrindo todos os riscos materiais e monitorizando todas as métricas do Quadro de Apetite ao Risco - o Risk Appetite Monitoring.

O Departamento de Gestão de Risco apresenta o Risk Appetite Monitoring à Comissão Executiva todos os meses. Além disso, o Departamento de Gestão de Risco apresenta o Risk Appetite Monitoring ao Conselho de Administração e ao Comité de Risco em todas as suas reuniões ordinárias. Os relatórios não regulares à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração podem ocorrer sempre que o Director do Departamento de Gestão de Risco entender necessário ou qualquer membro dos órgãos de administração o solicitar.

4.7 Políticas de cobertura e redução de riscos

O Haitong Bank Bank possui um quadro de reporte abrangente, cobrindo todos os riscos materiais, nomeadamente no que se refere à monitorização da Política de Apetite ao Risco, bem como uma estrutura de comités, descrita nos capítulos anteriores, desenhada para monitorizar e controlar os riscos numa base permanente.

No que se refere ao risco de crédito e ao risco de concentração de crédito, as principais técnicas de mitigação do risco são os penhores financeiros (protecção real de crédito – garantia real financeira) e garantias pessoais (protecção pessoal de crédito com efeitos de substituição). O Banco segue as determinações da CRR relativamente a *haircuts* de garantias reais para cálculo de imparidade, considerando o valor do colateral após aplicação do *haircut*. Na área de

mercados, as principais técnicas de mitigação de riscos empregues são as transacções com acordo de recompra (repos), acordos de *netting* e contratos de troca de margem em contratos de derivados.

Para mitigar o risco de mercado nas carteiras de negociação e bancárias, o Banco estabelece limites ao nível de exposição de cada unidade que assume riscos e emprega diferentes estratégias para gerir e mitigar o risco de mercado, como a contratação de derivativos que total ou parcialmente compensam o risco e / ou encerramento de posições. O Departamento de Gestão de Risco monitoriza e reporta a exposição das diferentes unidades que assumem risco de mercado para garantir a conformidade com os limites estabelecidos.

O risco operacional do Haitong Bank é mitigado pela gestão activa do risco operacional, que inclui:

- Processos que visam identificar e avaliar regularmente o risco operacional em toda a organização, nomeadamente através do exercício de Auto-Avaliação de Riscos e Controlos (Risk and Control Self-Assessment), de indicadores de risco e da recolha de eventos operacionais;
- Recolha, análise e classificação de eventos de risco operacional, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando apropriado.

As técnicas de mitigação do risco de liquidez do Haitong Bank incluem:

- um processo para monitorizar e reportar um conjunto de métricas de risco de liquidez cujos limites são estabelecidos no Quadro de Apetite ao Risco, incluindo rácios prudenciais de liquidez para os quais é estabelecido um *buffer* acima dos limites regulamentares;
- a gestão proativa da liquidez e do financiamento com projecção mensal dos fluxos de caixa e das posições em ativos líquidos;
- exercícios de *stress* efectuados numa base mensal e no âmbito do ILAAP e do Plano de Recuperação;
- planos de contingência de liquidez;
- monitorização da posição de liquidez pela Comissão Executiva.

Em relação ao risco de reputação, o Haitong Bank implementou as seguintes técnicas de mitigação e controle de risco:

- Aprovação de produtos, serviços e processos: a análise e avaliação de novos produtos, atividades, processos e sistemas antes do seu lançamento ou implementação são particularmente relevantes para a mitigação do risco reputacional.
- Reporte de Perdas: a base de dados de perdas, que contém informações sobre eventos reais, alimenta os processos de identificação e monitorização de riscos. Todos os eventos de risco reputacional que originam perdas são reportados.
- Políticas, códigos de conduta, orientações e procedimentos: estes elementos são de vital importância não apenas para atingir as metas de negócio do Banco, mas também para orientar os comportamentos e ações de todos os elementos do Banco, da administração às equipas operacionais, procurando evitar colocar em risco a reputação do Banco.
- Plano de continuidade de negócio e gestão de crises: a gestão da continuidade de negócio e crise inclui o planeamento e a preparação de uma resposta eficaz a eventos de reputação que podem afetar a capacidade do Banco de continuar a operar em circunstâncias normais.

A mitigação do risco estratégico do Banco inclui:

- O acompanhamento pelo Conselho de Administração / Comissão Executiva da evolução do negócio mensalmente;
- A monitorização do Comité de Risco sobre a evolução do negócio, de forma a garantir o alinhamento entre a estratégia de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- A existência de um sistema de relatórios (interno e externo ao acionista) informando sobre a evolução do negócio mensalmente.

5 Divulgações do órgão de administração

O quadro seguinte apresenta o número de cargos acumulados por cada membro do Conselho de Administração:

Conselho de Administração	Número de cargos acumulados (Haitong Bank, S.A., outras empresas do grupo e entidades externas)
Chairman	
Lin Yong	6
Membros	
Wu Min	3
Alan do Amaral Fernandes	3
Miguel Guiomar	3
Nuno Carvalho	3
Vasco Câmara Martins	1
António Domingues	2
Martina Garcia	1
Pan Guangtao	4
Paulo José Lameiras Martins	4
Vincent Marie L. Camerlynck	4
Xinjun Zhang	6

Quadro 3 – Número de cargos acumulados pelos membros do Conselho de Administração

Políticas de recrutamento e política de diversificação para a seleção dos membros do órgão de administração

A Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções-chave do Haitong Bank (a "Política de Seleção e Avaliação"), foi atualizada e aprovada por uma resolução do acionista de 30 de maio de 2021. Esta política visa dar cumprimento às disposições do Artigo 30-A/2 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e assegurar que o Haitong Bank adota as mais rigorosas normas nacionais e internacionais de governo de instituições de crédito.

Esta política visa assegurar a adequação dos membros dos órgãos sociais e dos titulares de funções-chave, não apenas no início das suas funções, mas também ao longo do termo do seu mandato. Neste contexto, a adequação refere-se à capacidade dos membros de assegurar, a todo o momento, uma gestão sã e prudente da instituição financeira, tendo em vista, em particular, a salvaguarda do sistema financeiro e os interesses dos seus clientes, depositantes, investidores e outros credores. Para este fim, os administradores mencionados devem ser competentes e idóneos e cumprir com os requisitos de qualificação profissional, independência e disponibilidade.

A Política de Seleção e Avaliação estabelece o seguinte:

i) identificação dos indivíduos responsáveis pela avaliação da adequação dos administradores do Banco;

ii) avaliação dos procedimentos adotados;

iii) requisitos de adequação;

iv) requisitos de diversidade;

v) regras relativas à prevenção, comunicação e resolução de conflitos de interesses;

vi) assegurar a disponibilização de meios do plano de formação contínua para os órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções chave.

6 Fundos Próprios

Os requisitos de divulgação do Pilar 3 são preparados de acordo com as regras estabelecidas na *CRR* (Regulamento (UE) n.º 575/2013) e na CRD IV (Directiva 2013/36/EU), e o Relatório e Contas de 2020 é preparado de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

A tabela abaixo apresenta a reconciliação completa entre os valores do balanço reportados nas demonstrações financeiras do Haitong Bank e o respectivo tratamento prudencial, bem como a alocação às diferentes tipologias de risco (risco de crédito, risco de crédito de contraparte, posições de titularização e risco de mercado).

(valores em milhares de euros)

	Balanço Consolidado Auditado conforme IFRS a 31 Dez 2020	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos por categoria de risco: Sujeito a Risco de Crédito	Sujeito a CCR	Sujeito a Titularizações	Sujeito a Risco de Mercado	Não sujeito a requisitos de capital ou sujeito a deduções	(*)	Montante do Balanço utilizado para cálculos Prudenciais de Fundos Próprios a 31 Dez 2020
Activo									
Caixa e Equivalentes de Caixa	494,885	494,885	494,885	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	**805,416**	**805,416**	**35,297**	**143,062**	**-**	**770,119**	**-**	**-**	**805,416**
Activos financeiros detidos para negociação	770,119	770,119	-	143,062	-	770,119	-	-	-
Títulos	627,057	627,057	-	-	-	627,057	-	(k)	627,057
Instrumentos financeiros derivados	143,062	143,062	-	143,062	-	143,062	-	(k)	143,062
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	35,297	35,297	35,297	-	-	-	-	-	-
Títulos	35,297	35,297	35,297	-	-	-	-	(k)	35,297
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	(k)	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	**160,756**	**160,756**	**160,756**	**-**	**-**	**-**	**-**	(k)	**160,756**
Activos financeiros pelo custo amortizado	996,653	996,653	996,653	-	-	-	-	-	-
Títulos	**461,453**	**461,453**	**461,453**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aplicações em instituições de crédito	115,160	115,160	115,160	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	420,040	420,040	420,040	-	-	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	151	151	151	-	-	-	-	(k)	151
Activos de unidades em descontinuação	1,699	1,699	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	10,593	10,593	10,593	-	-	-	-	-	-
Activos intangíveis	4,658	4,658	-	-	-	-	4,658	-	4,658
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos por impostos	118,189	118,189	45,858	-	-	-	72,331	-	-
Activos por impostos correntes	22,490	22,490	-	-	-	-	22,490	-	-
Activos por impostos diferidos	95,699	95,699	45,858	-	-	-	49,841	∑(n)	49,841
Outros activos	208,414	208,414	184,606	-	-	-	23,808	-	-
Total de Activo	**2,801,414**	**2,801,414**	**1,928,799**	**143,062**	**-**	**770,119**	**100,797**	-	**970,981**
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação	**221 787**	**221 787**	**-**	**142 704**	**-**	**221 787**	**-**	**-**	**221 787**
Títulos	79 083	79 083	-	-	-	79 083	-	(l)	79,083
Instrumentos financeiros derivados	142 704	142 704	-	142 704	-	142 704	-	(l)	142,704
Passivos financeiros ao custo amortizado	**1 870 363**	**1 870 363**	**433 000**	**-**	**-**	**-**	**1 437 363**	**-**	**-**
Recursos de instituições de crédito	577 996	577 996	433 000	-	-	-	144 996	-	-
Recursos de clientes	1 227 505	1 227 505	-	-	-	-	1 227 505	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	64 862	64 862	-	-	-	-	64 862	-	-
Derivados Contabilidade de Cobertura	-	-	-	-	-	-	-	(l)	-
Provisões	20 923	20 923	-	-	-	-	20 923	-	-
Passivos por impostos	6 519	6 519	-	-	-	-	6 519	-	-
Passivos por impostos correntes	5 189	5 189	-	-	-	-	5 189	-	-
Passivos por impostos diferidos	1 330	1 330	-	-	-	-	1 330	-	-
Outros passivos	83 733	83 733	-	-	-	-	83 733	-	-
Total de Passivo	**2,203,325**	**2,203,325**	**433,000**	**142,704**	**-**	**221,787**	**1,548,538**	-	**221,787**
Capital Próprio									
Capital	844 769	844 769	-	-	-	-	-	(a)	844,769
Prémios de emissão	8 796	8 796	-	-	-	-	-	(a)	8,796
Outros instrumentos de capital	108 773	108 773	-	-	-	-	-	(d)	105,042
Reservas de reavaliação	(1 391)	(1 391)	-	-	-	-	-	(h)	(1 391)
Outras reservas e resultados transitados	(383 292)	(383 292)	-	-	-	-	-	∑(b)	(383 292)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	1 641	1 641	-	-	-	-	-	(c)	1,641
Total de Capital Próprio atribuível aos accionistas do Banco	**579,296**	**579,296**							
Interesses que não controlam	18 793	18 793						(f) (g) (m)	8,209
Total de Capital Próprio	**598,089**	**598,089**							
Total de Passivo e Capital Próprio	**2,801,414**	**2,801,414**							

(*) As referências (a) – (n) identificam componentes do balanço que são utilizados no cálculo dos requisitos de capital regulamentar.

Quadro 4 – Reconciliação de fundos próprios, filtros e deduções

O Quadro 4 está alinhado com o Modelo LI1 da EBA estaplecido na parte oito da regulamentação Nº575/2013.

Apresenta-se de seguida a síntese das principais componentes de fundos próprios, a 31 de dezembro de 2020, descritas na Nota 35 do Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020.

Capital Social

Até 3 de agosto de 2014, o Banco fez parte do Grupo Banco Espírito Santo, S.A..

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal tomou a decisão de aplicar uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A., accionista único do Banco, e a constituição do Novo Banco, S.A., com capital social de 4,9 mil milhões de euros, no qual foram integrados os activos do Banco Espírito Santo, S.A. seleccionados pelo Banco de Portugal. Neste contexto, o Banco e as suas sucursais e filiais foram transferidos para o Novo Banco, S.A..

Em 7 de setembro de 2015, o capital do Banco foi integralmente adquirido pela Haitong International Holdings Limited.

Em 17 de dezembro de 2015, o Banco realizou um aumento de capital de 100 000 milhares de euros, através da emissão de 20 000 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, o qual foi subscrito e realizado pela Haitong International Holdings Limited.

Em 22 de maio de 2017, o Banco realizou um aumento de capital de 40 000 milhares de euros, através da emissão de 8 000 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, o qual foi subscrito e realizado pela Haitong International Holdings Limited.

Em 25 de maio de 2017, o Banco realizou um aumento de capital de 20 000 milhares de euros, através da emissão de 4 000 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, pela conversão de um empréstimo concedido pelo accionista, a Haitong International Holdings Limited.

Em 13 de junho de 2017, o Banco realizou um aumento de capital de 160 000 milhares de euros, através da emissão de 32 000 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, o qual foi subscrito e realizado pelo Haitong International Holdings Limited.

Em 26 de junho de 2017, o Banco realizou um aumento de capital de 160 000 milhares de euros, através da emissão de 32 000 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, por conversão de um empréstimo concedido pelo accionista, no montante de 80 000 milhares de euros e pela conversão dos Instrumentos designados "Fixed Rate Perpetual Deeply Subordinated Additional Tier 1 Resettable Instruments", no montante de 80 000 milhares de euros, aumento esse que foi subscrito e realizado pela Haitong International Holdings Limited.

Em 31 de agosto de 2017, o Banco realizou um aumento de capital de 38 500 milhares de euros, através da emissão de 7 700 000 de acções de valor nominal de 5 euros cada, pela conversão de um empréstimo concedido pelo accionista, a Haitong International Holdings Limited.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital social do Haitong Bank ascende 844 769 milhares de euros e encontra-se representado por 168 953 800 acções de valor nominal de 5 euros cada, sendo totalmente detido pela Haitong International Holdings Limited.

Prémios de emissão

A 31 de dezembro de 2020, os prémios de emissão de 8 796 milhares de euros referiram-se ao prémio pago pelos accionistas em aumentos de capital ocorridos em anos anteriores.

Outros instrumentos de capital

O Grupo emitiu durante o mês de outubro de 2010, obrigações perpétuas subordinadas com juro condicionado no montante global de 50 milhões de euros. Estas obrigações têm um juro condicionado não cumulativo, pagável apenas se e quando declarado pelo Conselho de Administração.

Este juro condicionado, correspondente à aplicação de uma taxa anual de 8,5% sobre o valor nominal, é pago semestralmente. O reembolso destes títulos poderá ser efectuado na sua totalidade, mas não parcialmente, após 15 de setembro de 2015, dependendo apenas da opção do Haitong Bank, mediante aprovação prévia do Banco de Portugal. Face às suas características estas obrigações são consideradas como instrumentos de capital, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6 do Relatório e Contas de 2020 do Haitong Bank.

Durante o exercício de 2011, foi efectuada a extinção de 46 269 milhares de euros de outros instrumentos de capital por via de uma operação de aquisição de títulos próprios.

Estas obrigações são subordinadas em relação a qualquer passivo do Haitong Bank e *pari passu* relativamente a quaisquer obrigaçõessubordinadas de características idênticas que venham a ser emitidas pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontram-se em circulação 3 731 milhares de euros destas obrigações. No ano de 2020 e 2019 o Banco não efectuou pagamento de juros.

Em março de 2018, o Banco emitiu instrumentos perpétuos elegíveis como fundos próprios adicionais de nível 1 ("Additional Tier 1"), no montante global de 130 000 milhares de dólares norte-americanos, a que corresponderam 105 042 milhares de euros, designados "Fixed Rate Perpetual Deeply Subordinated Additional Tier 1 Resettable Instruments". Estas obrigações têm um juro condicionado não cumulativo, pagável apenas se e quando declarado pelo Conselho de Administração. Face às suas características estas obrigações são consideradas como instrumentos de capital, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6. do Relatório e Contas de 2020 do Haitong Bank.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com excepção da dedução relacionada com os activos por impostos diferidos (*DTA*) gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, as deduções e requisitos de Fundos Próprios do Haitong Bank foram os seguintes:

(valores em milhares de euros)

		Dec. 20		Dec. 19	
	(*)	Implementação Plena	Período Transitório	Implementação Plena	Período Transitório
Fundos Próprios Principais de nível 1 (*CET1 - Common equity tier 1*): instrumentos e reservas					
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	∑(a)	853 565	853 565	853 565	853 565
Resultados retidos	(b)	(212 356)	(212 356)	(219 864)	(219 864)
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	(b)	(170 936)	(170 936)	(161 050)	(161 050)
Interesses minoritários (montante permitido no *CET1* acumulado)	(f)	5 473	5 473	6 316	6 316
Lucros provisórios líquidos objecto de revisão independente de qualquer encargo ou dividendo	(c)	1 641	1 641	7 508	7 508
Fundos Próprios *CET1* antes de ajustes regulamentares		477 387	477 387	486 475	486 475
Fundos Próprios *CET1*: ajustes regulamentares					
Ganhos ou perdas com passivos e activos disponíveis para venda	(h)	(1 390)	(1 390)	469	469
Ajustes de valor adicionais	(j)	(1 055)	(1 055)	(943)	(943)
Activos intangíveis	(i)	(4 997)	(4 997)	(7 307)	(7 307)
Activos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias	(n)	(49 841)	(49 841)	(63 208)	(63 208)
Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		-	-	-	-
Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%)	(n)	-	-	-	-
Deduções aos *AT1* elegíveis que excedem os *AT1* da instituição		-	-	-	-
IFRS9		-	1 653	-	3 788
Fundos próprios adicionais de nível 1 (*AT1 - Additional tier 1 capital*)		**(57 284)**	**(55 631)**	**(70 989)**	**(67 201)**
Fundos Próprios *CET1*		**420 103**	**421 756**	**415 486**	**419 274**
Fundos Próprios adicionais de nível 1 (*AT1 - Additional Tier 1*): instrumentos					
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	(d)	105 042	105 788	105 042	106 161
Fundos próprios de nível 1 incluídos nos *AT1* consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	(g)	1 173	1 173	1 353	1 353
Fundos próprios adicionais de nível 1 (*AT1*) antes dos ajustes regulamentares		**106 215**	**106 961**	**106 395**	**107 515**
Fundos próprios adicionais de nível 1 (*AT1*): ajustes regulamentares					
Ajustes regulamentares aplicados aos fundos próprios *AT1* relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao *CRR* e tratamento de transição sujeitos a eliminação progressiva		-	-	-	-
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios *AT1* relativamente à dedução aos fundos próprios *CET1* durante o período de transição		-	-	-	-
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios *AT1* no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao *CRR*		-	-	-	-
Total dos ajustes regulamentares dos fundos próprios de nível 1 (*AT1*)		**-**	**-**	**-**	**-**
Fundos próprios adicionais de nível 1 (*AT1 - Additional tier 1 capital*)		106 215	106 961	106 395	107 515
Fundos próprios de nível 1 (*T1 = CET1 + AT1*)		**526 318**	**528 717**	**521 881**	**526 788**
Fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*): instrumentos e provisões					
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		-	-	-	-
Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (*T2*) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	(m)	1 564	1 564	1 804	1 804
Fundos próprios de nível 2 (*T2*) antes dos ajustes regulamentares		1 564	1 564	1 804	1 804
Fundos próprios *T2*: ajustes regulamentares					
Outros ajustes *AT2*		-	-	-	-
Total dos ajustes regulamentares de fundos próprios de nível 2 (*T2*)		-	-	-	-
Fundos próprios de nível 2 (*T2*)		**1 564**	**1 564**	**1 804**	**1 804**
Total de Fundos próprios (*TC = T1 + T2*)		**527 881**	**530 281**	**523 685**	**528 593**

(*) As referências (a) – (n) identificam os componentes do balanço que são utilizados no cálculo de capital regulamentar

Quadro 5 – Fundos Próprios

O Quadro 5 está alinhado com o Regulamento de Implementação (UE) n.º 1423/2013 Anexo IV de 20 de dezembro de 2013.

Os interesses minoritários referem-se ao montante de capital de Fundos Próprios de Nível 1 (*CET1*) de uma subsidiária de uma instituição que é imputável a pessoas singulares ou colectivas

que não as incluídas no âmbito prudencial da consolidação da instituição. Apresentam-se de seguida os ajustes de Interesses Minoritários a capitais próprios a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

	(*)	Dec. 20	%	Dec. 19	%
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.		18 793	20%	26 142	20%
Interesses que não controlam		18 793		26 029	

		Dec. 20		Dec. 19	
	(*)	Implementação plena	Período transitório	Implementação plena	Período transitório
Interesses minoritários (montante permitido em *CET1* consolidado)	(f)	5 473	5 473	6 316	6 316
Instrumentos emitidos por subsidiárias que são reconhecidos no Capital Adicional de nível 1 (interesses minoritários)	(g)	1 173	1 173	1 353	1 353
Instrumentos emitidos por subsidiárias que são reconhecidos nos fundos próprios de nível 2 (*T2*)	(m)	1 564	1 564	1 804	1 804

(*) As referências (a) – (n) identificam os componentes do balanço que são utilizados no cálculo de capital regulamentar

Quadro 6 - Ajustes regulamentares de interesses minoritários nos capitais próprios

O tratamento prudencial a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 dos Activos por Impostos Diferidos (*DTA*) é detalhado em baixo,

(valores em milhares de euros)

	Dez. 20	(*)	Deduzidos a Fundos Próprios	Não Deduzidos a Fundos Próprios	Dez. 19	Deduzidos a Fundos Próprios	Não Deduzidos a Fundos Próprios
Activos por Impostos Diferidos que dependem de probabilidades futuras	**74,089**				**91,459**		
Que não resultam de diferenças temporárias	49,841	(n)	49,841	-	63,208	63,208	-
Que resultam de diferenças temporárias	24,247	(n)	-	24,247	28,251	-	28,251
Activos por Impostos Diferidos que não dependem de probabilidades futuras	**21,610**		-	21,610	**24,878**	**-**	**24,878**
Total de Activos por Impostos Diferidos	**95,699**		**49,841**	**45,858**	**116,337**	**63,208**	**53,129**

(*) As referências (a) – (n) identificam os componentes do balanço que são utilizados no cálculo de capital regulamentar

Quadro 7 - Ajuste Regulamentar de Activos por Impostos Diferidos (*DTA*) de *CET1*

Para o cálculo do montante do seu capital regulamentar, a *CRR* exige que os Bancos apliquem normas prudenciais de avaliação a todas as posições medidas ao valor justo. A diferença entre os valores obtidos ao aplicar uma avaliação prudencial e o justo valor reconhecido na contabilidade é conhecida como ajustamento de avaliação adicional (*Additional Valuation Adjustment — AVA*), que é deduzido directamente dos Fundos Próprios de Nível 1 (*CET1*). Apresenta-se de seguida o *AVA* do Haitong Bank a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

	(*)	Dez. 20	Dez. 19
Activo	∑(k)	966,323	800,988
Activos de posições compensadas		(66,425)	(64,335)
Passivo	∑(l)	221,787	281,960
Passivos de posições compensadas		(66,378)	(75,348)
Total		**1,055,307**	**1,338,767**
AVA *(simplified approach*)	(j)	1,055	1,339

(*) As referências (a) – (n) identificam os componentes do balanço que são utilizados no cálculo de capital regulamentar

Quadro 8 – Ajuste regulamentar de AVA no CET1

A fim de reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 nos fundos próprios das instituições, o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, possibilitou às instituições a adoção de um regime transitório. De acordo com o artigo 473a (9) do CRR, o Haitong Bank optou por aplicar o regime transitório para os componentes "estáticos" e "dinâmicos": (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação do IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018; e (ii) o diferencial registado em ativos que não apresentam redução no valor recuperável (fases 1 e 2) após a primeira aplicação do IFRS 9.

Nos termos do Regulamento (EU) n.º 575/2013, Artigo 437 e), os bancos são obrigados a descrever as restrições aplicáveis ao cálculo de fundos próprios. O Haitong Bank não tem quaisquer restrições aplicadas ao cálculo de fundos próprios.

De acordo com esta estrutura regulatória, o rácio mínimo CET1 é de 4,5%, o rácio mínimo de capital Tier 1 é de 6% e o rácio mínimo de capital total é de 8%. Adicionalmente, acresce a estes rácios mínimos a reserva de conservação de capital. Os requisitos da CRD IV permitiram que o impacto desta reserva fosse faseado, com início a 1 de janeiro de 2016, aumentando 0,625% por ano até chegar aos 2,5% de activos ponderados pelo risco a 1 de janeiro de 2019.

Ainda no contexto dos requisitos de reserva de capital da CRD IV, o Banco de Portugal decidiu, em novembro de 2016, aplicar uma sobretaxa de capital a seis grupos bancários portugueses considerados como "Outras Instituições de Importância Sistémica" (*O-SII*), no âmbito da sua revisão anual de identificação de imposição de reservas de capital, nos termos do n.º 2 do Artigo 138-R do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). Esta reserva para os *O-SII* entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018. De acordo com esta decisão do Banco de Portugal, o Haitong Bank encontrava-se fora do âmbito de aplicação desta reserva macro prudencial.

A regulamentação prevê ainda uma reserva de capital contra cíclica que poderá atingir até 2,5%, que pode ser imposta pelos supervisores nacionais caso estes considerem que tal se justifique para contrabalançar um crescimento excessivo da actividade creditícia em Portugal. Em 1 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal decidiu não impor qualquer reserva de capital contra cíclica, estabelecendo uma percentagem de 0% de valor total de exposição ao risco. Esta decisão está sujeita a reapreciação numa base trimestral.

Apresentam-se de seguida os rácios de fundos próprios a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

	Dez. 20		Dez. 19	
	Implementação plena	Período transitório	Implementação plena	Período transitório
Exposição ao Risco	1,861,841	1,861,841	1,473,785	1,473,785
Fundos próprios principais de nível 1 *(CET1)*	22.6%	22.7%	28.2%	28.4%
Fundos Próprios de nível 1 *(Tier 1)*	28.3%	28.4%	35.4%	35.7%
Total de fundos próprios	28.4%	28.5%	35.5%	35.9%

Quadro 9 – Rácios de Capital

7 Adequação do Capital Interno (ICAAP)

O processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (*ICAAP*) é realizado anualmente nos termos da regulamentação em vigor. Este processo de auto-avaliação visa assegurar que os recursos de capital do Haitong Bank se mantêm suficientes para apoiar os objectivos estratégicos do Banco, e para atender às exigências regulamentares, mesmo no caso da ocorrência de um cenário de crise económica severa. Assim, os resultados do *ICAAP* permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se o nível de capitalização da instituição é adequado face aos riscos decorrentes da sua actividade e se o plano de negócios a médio prazo é sustentável e consistente com a Política de Apetite ao Risco definida.

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação final do exercício *ICAAP* e pelas suas principais conclusões. O *ICAAP* não é tratado como um processo isolado, mas sim como um processo que é incorporado na visão estratégica e na gestão operacional do Haitong. Desta forma, o Banco assegura não só o fluxo de informações pertinentes nos departamentos com poderes de decisão, mas também a melhoria da gestão de risco numa base contínua.

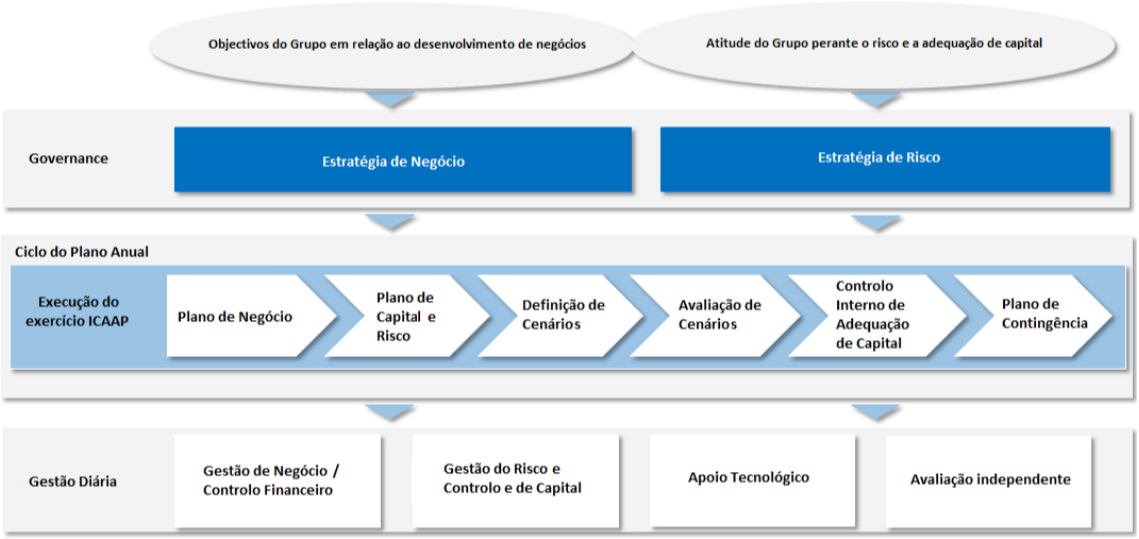

Figura 4 - Integração do *ICAAP* no processo de gestão e tomada de decisões do Banco

O exercício de ICAAP estima os requisitos internos de capital para todos os riscos materiais do banco, incluindo os riscos de Pilar I. Os riscos relevantes são identificados pelo Conselho de Administração no âmbito da Política de Apetite ao Risco, com base numa análise qualitativa da frequência dos eventos associados a cada risco e o seu respectivo impacto. Este exercício é baseado na taxonomia de risco do Haitong Bank. O Conselho de Administração identificou as seguintes categorias de riscos materiais:

Pilar	Categorias de Risco
Pilar I	Risco de Crédito + Concentração
	Risco de *CVA* (*Credit Valuation Adjustment*)
	Risco de Mercado
	Risco Operacional
Pilar II	Risco de Taxa de Juro - Carteira Bancária
	Risco de *Spread* de Crédito
	Risco Estratégico de Negócio
	Risco de Fundo de Pensões
	Risco Reputacional

Figura 5 –Riscos *ICAAP* do Haitong Bank

Os requisitos internos de capital são calculados tanto em perspectiva estática, na data de referência do exercício, como prospectivamente, considerando o plano de negócios do Banco para os próximos três anos. Isso garante que a estratégia adotada pelo Banco tenha adequado suporte de capital. Adicionalmente, o Haitong Bank sujeita os requisitos internos de capital calculados prospectivamente a cenários de *stress* para avaliar a resiliência da posição de capital do Banco.

O processo ICAAP está incorporado na gestão corrente de risco do Banco e uma atualização mensal dos requisitos internos de capital é calculada para a maioria dos riscos materiais identificados.

O Banco utiliza modelos internos para calcular os requisitos de capital para todos os riscos materiais. Estes modelos são aprovados pelo conselho de administração e estão sujeitos a validação pelo Departamento de Auditoria Interna do Banco.A tabela abaixo resume a abordagem do Haitong Bank para avaliar a adequação de seu capital interno por categoria de risco.

Pillar	Risk type	Key risk methodologies
Pilar I	Risco de Crédito Risco de Crédito de Contraparte (CCR)	Método IRB Foundation
	Risco de Concentração	Quantificação ao nível sectorial, individual e geográfico com base no Índice de Herfindhal
	Risco CVA	Método Padrão Pilar I
	Risco de Mercado	Método de simulação histórica do VaR
	Risco Operacional	Novo método padrão introduzido pelo Comité de Basileia em Dezembro de 2017
Pilar II	IRRBB	Choque paralelo no *EVE*
	Risco de Spread de Crédito	Método de simulação histórica do VaR
	Risco de Fundo de Pensões	VaR para stressar o descasamento entre os activos e passivos do fundo
	Risco Estratégico de Negócio	Choque predefinido no crescimento das receitas de actividades *core*
	Risco Reputacional	Simulação do impacto de um evento de risco reputacional que afeta a confiança de clientes / investidores

Figura 6 – ICAAP: Metodologias de cálculo

8 Ativos ponderados pelo risco (RWAs)

Apresentam-se de seguida os ativos ponderados pelo risco e os requisitos mínimos de capital do Haitong Bank nos termos da Parte Três, Título I, Capítulo 1 da CRR, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

			Activos Ponderados Pelo Risco (*RWAs*)		Requisitos mínimos de Capital	
			Dez. 20	Dez. 19	Dez. 20	Dez. 19
	1	Risco de Crédito (excluindo o Risco de Crédito de Contrapartes - *CCR*)	1,099,402	843,798	87,952	67,504
Artigo 438(c)(d)	2	dos quais: Método padrão	1,099,402	843,798	87,952	67,504
Artigo 438(c)(d)	3	dos quais: Método base das Notações Internas (FIRB)	-	-	-	-
Artigo 438(c)(d)	4	dos quais: Método avançado das Notações Internas (AIRB)	-	-	-	-
Artigo 438(d)	5	dos quais: Acções de notações internas (IRB) em relação ao método ponderado pelo simples ou ao método baseado em modelos internos (IMA)	-	-	-	-
Artigo 107, Artigo 438(c)(d)	6	Risco de Crédito de Contrapartes *(CCR)*	182,033	168,850	14,563	13,508
Artigo 438(c)(d)	7	dos quais: Valor de Mercado *(Mark to market - MtM)*	159,352	137,736	12,748	11,019
Artigo 438(c)(d)	8	dos quais: Método da exposição original	-	-	-	-
	9	dos quais: Método padrão	-	-	-	-
	10	dos quais: Método do Modelo Interno (MMI)	-	-	-	-
Artigo 438(c)(d)	11	dos quais: Montante de exposição ao risco para contribuições ao fundo default de uma CCP	-	-	-	-
Artigo 438(c)(d)	12	dos quais: *CVA (Credit Valuation Adjustment)*	22,681	31,114	1,814	2,489
Artigo 438(e)	13	Risco de Liquidação	0	10	0	1
Artigo 449(o)(i)	14	Exposições de titularização na carteira bancária (depois de cap)	-	-	-	-
	15	dos quais: Montantes abaixo do limite para deduções (sujeito a uma ponderação de risco de 250%)	-	-	-	-
	16	dos quais: Método de Fórmula Regulamentar (SFA) de notações internas *(IRB)*	-	-	-	-
	17	dos quais: Método de Avaliação Interna (IAA)	-	-	-	-
	18	dos quais: Método padrão	-	-	-	-
Artigo 438 (e)	19	Risco de Mercado	358,248	238,108	28,660	19,049
	20	dos quais: Método padrão	358,248	238,108	28,660	19,049
	21	dos quais: Método baseado em modelos internos (IMA)	-	-	-	-
Artigo 438(e)	22	dos quais: Grandes riscos	-	-	-	-
Artigo 438(f)	23	Risco Operacional	222,157	223,018	17,773	17,841
	24	dos quais: Método do indicador básico	-	-	-	-
	25	dos quais: Método standard	222,157	223,018	17,773	17,841
	26	dos quais: Método de medição avançada	-	-	-	-
Artigo 437(2), Artigo 48 e Artigo 60	27	Montantes inferiores ao limiar para deduções (sujeito a uma ponderação de risco de 250%)	24,247	28,251	1,940	2,260
Artigo 500	28	Ajuste de limite *(Floor)*	-	-	-	-
	29	Total	1,861,841	1,473,785	148,947	117,903

Quadro 10 - Ativos Ponderados Pelo Risco (*RWAs*)

O Quadro 10 está alinhado com o Modelo 4 da EBA: UE OV1 – Enquadramento de Ativos Ponderados Pelo Risco (RWAs).

O Haitong Bank utiliza actualmente o Método Padrão para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco do Risco de Crédito.

No método padrão, as exposições de crédito são enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto). Após a aplicação de todos os ajustamentos previstos na Parte III, Título II do Regulamento (UE) n.º 575/2013 ao valor das referidas exposições, nomeadamente relativas a provisões, instrumentos de mitigação de risco ou factores de conversão de crédito (CCF), são-lhes atribuídos os ponderadores de risco regulamentares adequados. Os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito dependem das notações externas que lhes estejam atribuídas em cada momento.

O Grupo Haitong Bank utiliza os *ratings* externos atribuídos para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às exposições em risco sobre administrações centrais e bancos

centrais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas no Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para efeitos de ponderação de risco, as exposições sobre títulos de dívida são alocadas a *ratings* atribuídos às respectivas emissões. Caso não existam *ratings* específicos para as emissões, são considerados, se existirem, os *ratings* atribuídos aos seus emitentes. As exposições de crédito que não sejam representadas por títulos de dívida só têm o *rating* dos emitentes respectivos, quando tais *ratings* existirem.

O Haitong Bank calcula os requisitos de fundos próprios para o risco de mercado de acordo com o método padrão, em conformidade com a Parte Três, Título IV, Capítulo 2 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 para as suas posições de carteira de negociação e os Capítulos 3 e 4 para os seus riscos cambial e de mercadorias, respectivamente. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios do risco geral de instrumentos de dívida, o Banco utiliza a abordagem com base na Maturidade. Para o risco de mercadorias, o banco utiliza o método simplificado.

No que se refere ao cálculo das exposições ponderadas de Risco Operacional, o Haitong Bank aplica o Método Padrão, conforme o Artigo 317 do Regulamento (UE) n.º 575/2013. A 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a composição do capital mínimo de Risco Operacional do Haitong Bank (8% dos ativos ponderados pelo risco) foi de 17.773 mil euros e 17.841 mil euros, respetivamente.

Apresenta-se de seguida a composição dos requisitos mínimos de capital do Haitong Bank (8% de activos ponderados pelo risco - *RWAs*) a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

	Dez. 20	Dez. 19
1. Requisitos de Fundos Próprios (=∑(1.1 to 1.7))	**148,947**	**117,903**
1.1. Para risco de crédito, risco de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=1.1.1+1.1.2)	**100,700**	**78,523**
1.1.1. Método padrão (=1.1.1.1+1.1.1.2)	100,700	78,523
1.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	100,700	78,523
1.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-
1.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	819	41
1.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre entidades do sector público	-	-
1.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
1.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
1.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	3,366	4,833
1.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	75,937	57,222
1.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	-	-
1.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	-	-
1.1.1.1.10. Elementos com dias vencidos	3,007	4,126
1.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	3,503	3,329
1.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
1.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	284	486
1.1.1.1.14. Outros elementos	13,669	8,340
1.1.1.1.15. Posições sobre acções	114	145
1.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
1.1.2. Método das Notações Internas	-	-
1.2. Risco de liquidação	**-**	**1**
1.3. Requisitos de fundos próprios para risco de mercado (=1.3.1+1.3.2)	**28,660**	**19,049**
1.3.1. Método Padrão (=∑(1.3.1.1 to 1.3.1.4))	28,660	19,049
1.3.1.1. Instrumentos de Dívida	13,198	13,922
1.3.1.2. Títulos de Capital	10	1,133
1.3.1.3. Riscos cambiais	15,452	3,994
1.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	-	-
1.3.2. Método dos Modelos Internos	-	-
1.4. Requisitos de Fundos próprios para risco operacional	**17,773**	**17,841**
1.4.1. Método do indicador básico	-	-
1.4.2. Método standard	17,773	17,841
1.4.3. Métodos de medição avançada	-	-
1.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	**-**	**-**
1.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	**-**	**-**
1.7. Requisitos para *Credit Valuation Adjustment (CVA)*	**1,814**	**2,489**

Quadro 11 – Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios

9 Risco de crédito de contraparte (CCR)

O risco de crédito de contraparte é o risco de incumprimento de uma contraparte antes da liquidação de uma transação. É calculado para os derivados over-the-counter (*OTC)* e operações de financiamento de valores mobiliários com acordos de revenda, independentemente de estarem ou não nas carteiras bancária ou de negociação.

O Haitong Bank define limites para exposições de risco de crédito de contraparte a nível de contraparte como forma de reduzir o risco de risco de crédito de contraparte.

Acordos de revenda e de operações de financiamento de valores mobiliários são regidas pelo *GMRA Master Agreement* preparado pela *ICMA*. O Haitong Bank é um membro da *ICMA* e, como tal, tem o direito de utilizar os pareceres jurídicos sobre a validade e a aplicabilidade das cláusulas de compensação incluídas no *GMRA*, preparados a pedido da *ICMA* para benefício dos seus membros. Adicionalmente o Banco não entra em transacções de empréstimo de títulos em que a garantia real fornecida é emitida pela contraparte ou seus afiliados, e não tem transacções de derivados de crédito onde exista uma relação jurídica entre o risco que está a ser coberto e a contraparte

As transacções de derivados do Haitong Bank com contrapartes financeiras são realizadas de acordo com os *ISDA Master Agreements*, que incluem cláusulas de compensação (*netting)*. O Haitong International Securities Group Limited é membro da *ISDA* e, como entidade afiliada, o Haitong Bank tem o direito de utilizar os pareceres jurídicos sobre a validade e a aplicabilidade das cláusulas de compensação preparadas a pedido da *ISDA* para benefício dos seus membros (e afiliados dos seus membros). Para gerir a exposição de risco a cada contraparte, tais *master agreements* requerem a troca de margens para operações não liquidadas através de uma contraparte não central.

No caso de transacções de derivados liquidadas através de uma contraparte central, a documentação que rege a compensação através da contraparte central é igualmente fornecida para a provisão de margem.

No que diz respeito ao artigo 439 (c) da CRR, o Haitong Bank define o risco de correlação desfavorável como o risco de que a exposição a uma contraparte esteja positivamente correlacionada com a probabilidade de incumprimento da mesma. O risco de correlação desfavorável de derivados *OTC* é reduzido através de contratos bilaterais da *ISDA* com *CSA*, que exigem que ambas as partes depositem uma garantia real para reduzir o risco de crédito de contraparte da outra parte. Esta garantia real é em forma de dinheiro e, como tal, o Banco não assume qualquer risco específico de correlação desfavorável.

No que diz respeito ao artigo 439 (d) da CRR, o Haitong Bank não tem cláusulas de descida de *rating* de crédito num *Master Agreement* ou cláusulas de limite de descida de *rating* de crédito no *Credit Support Annex (CSA*) que exijam a disponibilização de garantias reais adicionais num cenário de descida do *rating* de crédito do Haitong Bank.

O Haitong Bank calcula os fundos próprios do risco de crédito de contraparte e o capital interno de instrumentos derivados de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado ("*mark-to-market*") definido na Parte III, Título II Capítulo 6, secção 3 do Regulamento (UE) n.º 575/2013, e para as operações de recompra, o cálculo do valor sujeito a ponderação segue as regras definidas para o método padrão da Parte III, Título II Capítulo 6, secção 5 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

O risco de Ajuste de Avaliação de Crédito (*CVA – Credit Valuation Adjustment*) é o risco de movimentos adversos no ajuste de avaliação de crédito para perdas de crédito esperadas em

transacções de derivados. O Haitong Bank aplica o método padrão para o cálculo de fundos próprios para o risco de *CVA*.

O quadro abaixo apresenta uma visão geral do impacto de compensações (*netting)* e da garantia real detida para as transacções em que o valor de exposição é medido de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 6 da CRR, incluindo exposições decorrentes de operações liquidadas através de CCP, a 31 de dezembro de 2020.

(valores em milhares de euros)

	Justo valor positivo bruto ou valor líquido actual	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Garantias detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	179,147	38,722	140,424	-	140,424
SFT (Securities Financing Transaction)	556,219	-	556,219	506,359	49,860
Cross-product netting	-	-	-	-	-
Total	**735,365**	**38,722**	**696,643**	**506,359**	**190,284**

Quadro 12 - Impacto de compensações (*netting)* e da garantia real detida por exposição

O Quadro 12 está alinhado com o Modelo 31 da EBA: UE CCR5-A – Impacto de compensações (netting) e da garantia real detida por valores de exposição em risco.

Em 31 de dezembro de 2020, as exposições de derivados do Haitong Bank às instituições financeiras totalizam 46,338 mil euros antes de compensações (netting) e 16,241 mil euros após compensações.

A 31 de dezembro de 2020, a discriminação de exposições de CCR (após técnicas de redução do risco de crédito e factores de conversão de crédito) do Haitong Bank, calculada em conformidade com a Parte III, Título II, Capítulo 6 da CRR e ponderações de risco de acordo com o Capítulo 3 do mesmo documento, por ponderador de risco (ponderação do risco atribuído de acordo com o método padrão) era a seguinte:

(valores em milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadores de Risco											Exposição após *CRM e CCF*
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Others	
Administrações centrais ou bancos centrais	6,351	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,351
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do sector público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	47,711	7,096	-	-	4,408	-	-	59,216
Empresas	-	-	-	-	2,799	-	-	-	84,341	37,577	-	124,717
Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**6,351**	**-**	**-**	**-**	**50,510**	**7,096**	**-**	**-**	**88,750**	**37,577**	**-**	**190,284**

Quadro 13 – Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco

O Quadro 13 está alinhado com o Modelo 28 da EBA: UE CCR3 – Método padrão – Exposições CCR por carteira regulamentar e risco.

A 31 de dezembro de 2020, as abordagens utilizadas pelo Haitong Bank para calcular requisitos regulamentares do CCR e os seus respectivos parâmetros principais eram como se segue:

(valores em milhares de euros)

Abordagem CCR	Valor nocional	Custo de substituição / actual valor de mercado	Potencial exposição futura ao crédito	EAD após *CRM*	Activos Ponderados Pelo Risco (*RWAs*)
Mark to market		103,695	36,730	140,424	149,593
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para *SFTs*)				49,860	9,760
Total					159,352

Quadro 14 - Exposição CCR por abordagem

O Quadro 14 está alinhado com o Modelo 25 da EBA: UE CCR1 – Análise de exposição CCR por abordagem.

A 31 de dezembro de 2020, os derivados *OTC* liquidados através de uma contraparte central qualificada (*QCCP*) eram imateriais, totalizando 26 milhões de euros em valor nominal.

Apresentam-se de seguida os fundos próprios de Risco de *CVA* a 31 de dezembro de 2020:

(valores em milhares de euros)

	Valor da exposição	*RWAs*
Total de carteiras sujeitas ao método avançado	-	-
(i) VaR (incluindo o multiplicador de 3)	-	-
(ii) SVaR (incluindo o multiplicador de 3)	-	-
Todas as carteiras sujeitas ao método padrão	56,557	22,681
Com base no método de exposição original	-	-
Total sujeito à cobertura de capital de *CVA*	**56,557**	**22,681**

Quadro 15 – Requisitos de capital *CVA*

O Quadro 15 está alinhado com o Modelo 26 da EBA: UE CCR2 – Encargos de capital CVA.

A 31 de dezembro de 2020, as transacções de derivados de crédito do Haitong Bank estavam exclusivamente relacionadas com actividades de intermediação. A distribuição de valores nominais por tipo de posição, comprada ou vendida, dentro de cada grupo de produtos foi a seguinte:

(valores em milhares de euros)

Transacções relativas a derivados de crédito	Posições longas	Posições curtas
Swaps de risco de incumprimento (Credit default swaps)	615	615
Títulos de dívida indexados a crédito (Credit linked notes)	-	-

Quadro 16 – Transacções de derivados de crédito

10 Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contra cíclica de fundos próprios

A 31 de dezembro de 2020, a distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo de uma reserva de capital contra cíclica foi a seguinte:

(valores em milhares de euros)

País	Exposições gerais de crédito	Exposições da carteira de negociação	Requisitos de fundos próprios			Peso dos requisitos de fundos próprios	Rácio de reserva contracíclica de fundos próprios
	Valor das exposições para o método padrão (SA)	Somatório das posições curtas e longas das exposições da carteira de negociação para o método padrão (SA)	Dos quais: Exposições gerais de crédito	Dos quais: exposições da carteira de negociação	Total		
Portugal	1 188 608	7 219	29 869	168	30 037	33,08%	0,00%
Brazil	745 507	520 341	17 267	0	17 267	19,01%	0,00%
Poland	181 003	8 995	6 684	1 555	8 239	9,07%	0,00%
Spain	154 117	6 016	9 489	0	9 489	10,45%	0,00%
Italy	102 256	926	895	0	895	0,99%	0,00%
China	98 903	223	7 302	0	7 302	8,04%	0,00%
Cayman islands	57 817	0	4 625	0	4 625	5,09%	0,00%
United Kingdom	40 721	1 047	1 339	0	1 339	1,47%	0,00%
Luxembourg	32 286	395	3 164	0	3 164	3,48%	0,50%
Germany	31 836	217	846	0	846	0,93%	0,00%
France	28 079	508	1 723	0	1 723	1,90%	0,00%
Ireland	21 168	0	1 594	0	1 594	1,76%	0,00%
Netherlands	20 258	1 314	1 621	0	1 621	1,78%	0,00%
Hong-Kong	14 713	0	1 104	0	1 104	1,22%	1,00%
Finland	10 669	0	853	0	853	0,94%	0,00%
Cyprus	9 437	0	0	0	0	0,00%	0,00%
ROMENIA	8 054	0	0	0	0	0,00%	0,00%
United States	4 219	416	68	0	68	0,07%	0,00%
Angola	2 763	0	332	0	332	0,37%	0,00%
British Virgin Islands	2 338	0	187	0	187	0,21%	0,00%
Bulgarian	1 432	0	115	0	115	0,13%	0,50%
Belgium	231	0	4	0	4	0,00%	0,00%
Andorra	159	0	3	0	3	0,00%	0,00%
Switzerland	150	358	2	0	2	0,00%	0,00%
Mexico	7	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Total	**2 756 731**	**547 973**	**89 085**	**1 723**	**90 808**	**100,00%**	

Quadro 17 – Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo de uma reserva de capital contra cíclica

O Quadro 17 está alinhado com o Regulamento Delegado (UE) 2015/1555 da Comissão de 28 de maio de 2015 – Anexo I quadro 1.

A 31 de dezembro de 2020, o montante específico de reserva contra cíclica era o seguinte:

(valores em milhares de euros)

	Dez. 20
Montante total de exposição ao risco	3 304 704
Taxa da reserva contracíclica de fundos próprios provenientes especificamente de instituições	0,03%
Requisitos de reserva contracíclica de fundos próprios provenientes especificamente de instituições	998

Quadro 18 - Montante específico de reservas contra cíclicas de fundos próprios

O Quadro 18 está alinhado com o Regulamento Delegado (UE) 2015/1555 da Comissão de 28 de maio de 2015 – Anexo I quadro 2.

11 Exposição ao risco de crédito e risco de diluição

Descrição das abordagens e métodos adoptados para determinar os ajustes específicos e gerais de risco de crédito

Nos termos da norma IFRS 9, o Grupo determina as perdas de crédito esperadas (ECL) através de um modelo prospectivo, que considera as perdas de crédito ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Assim, na determinação da ECL são levados em conta factores macroeconómicos, assim como outras informações prospetivas, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração a evolução do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, conforme segue:

- **Estágio 1 – *Performing***: ativos financeiros para os quais não se verificou um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Estágio 2 – *Under Performing***: ativos financeiros para os quais ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Estágio 3 – *Non Performing***: ativos financeiros para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas de crédito. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O modelo coletivo de imparidade implementado pelo Grupo é aplicável a todos os instrumentos financeiros que não apresentem quaisquer sinais de alerta (classificados em Estágio 1), e para

determinar as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil dos contratos no caso de exposições com aumento significativo de risco (Estágio 2). Adicionalmente, os vinte maiores devedores *corporate* do Banco são sujeitos anualmente a análise individual, com vista à confirmação de que não apresentam sinais de alerta prévios que possam suscitar a transferência para Estágio 2. As exposições em Estágio 2 são analisadas individualmente, confirmando-se que não se verificam os elementos indicativos de reduzida probabilidade de pagamento do devedor e os eventos considerados pela CRR ("Capital Requirements Regulation") na definição de incumprimento e pela norma IFRS 9 na definição de instrumentos financeiros em situação de imparidade, o que poderia suscitar a transferência para Estágio 3. As exposições que se confirme a sua adequada classificação em Estágio 2 ficam sujeitas à aplicação de uma taxa de imparidade correspondente ao período de vida previsto do instrumento financeiro, através da utilização de um modelo de imparidade coletiva *lifetime*. Todos os clientes em Estágio 3 são sujeitos a análise individual de imparidade.

As perdas de crédito esperadas são estimativas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade na data de reporte (Estágio 1 – Performing): correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Ativos financeiros com um aumento significativo do risco de crédito ou com imparidade na data de reporte (Estágio 2 – *Under Performing* e Estágio 3 – *Non Performing*): correspondem às perdas de crédito esperadas *lifetime* apuradas mediante cálculo da diferença entre o valor contabilístico bruto e a perda dado o incumprimento ponderada, no caso dos ativos classificados em Estágio 2, pela possibilidade do incumprimento.
- Compromissos de crédito não utilizados: o montante dos compromissos de crédito não utilizados à data de referência multiplicado pelo factor de conversão de crédito, probabilidade de incumprimento e a perda dado o incumprimento;
- Garantias financeiras: o valor atual dos reembolsos esperados menos os montantes que o Grupo espera recuperar.

<u>Aumento significativo no risco de crédito</u>

No âmbito da norma IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo de risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Grupo considera toda a informação relevante e que se encontre disponível sem implicar custos ou esforços indevidos.

O Grupo identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito de uma exposição através de três abordagens: (i) comparação entre o rating actual e o rating no momento de reconhecimento inicial do contrato, (ii) identificação de sinais de alerta definidos internamente (*warning signals*) e (iii) avaliação de sinais de alerta prévios (*early warning signals*), a fim de detetar eventos e/ou circunstâncias que possam indicar um aumento significativo do risco de crédito ("SICR").

De acordo com os procedimentos internos definidos pelo Grupo, quando existe um aumento significativo no risco de crédito de um devedor, os instrumentos financeiros são sujeitos a análise individual de imparidade, confirmando-se que não se verificam os elementos indicativos de reduzida probabilidade de pagamento do devedor e os eventos considerados pela CRR na definição de incumprimento e pela norma IFRS 9 na definição de instrumentos financeiros em situação de imparidade, o que poderia suscitar a transferência para Estágio 3. As exposições que se confirme a sua adequada classificação em Estágio 2 ficam sujeitas à aplicação de uma taxa de imparidade correspondente ao período de vida previsto do instrumento, através da utilização de um modelo de imparidade colectiva *lifetime*.

Definições de exposições de dias vencidos e em situação de imparidade

Exposições vencidas são posições nas quais os clientes não cumpriram pagamentos de capital, juros ou comissões de acordo com os termos contratuais a mais de 30 dias, mas que não observaram os critérios de imparidade descritos abaixo.

A exposição com imparidade de crédito inclui todas as exposições não produtivas (NPE) de acordo com as exigências da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a aplicação da definição de incumprimento ao abrigo do Artigo 178 do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui o critério de dias vencidos (mais de 90 dias) e sempre que a avaliação do devedor indique uma improbabilidade de cumprimento integral das suas obrigações sem a execução de garantias e independentemente da existência de qualquer número de dias de incumprimento.

Definição de Incumprimento

No âmbito da norma IFRS 9, o Grupo considera os seus activos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição usada para efeitos prudenciais. Assim, o Haitong Bank define incumprimento quando se verifica pelo menos um dos seguintes critérios: 1) exposições materialmente relevantes vencidas há mais de 90 dias; 2) não ser provável o reembolso integral das obrigações de crédito do cliente, sem execução de garantias; e 3) quando 20% da exposição a um devedor está em incumprimento, a restante exposição é classificada em situação de incumprimento (*pulling effect*).

São considerados os seguintes critérios para identificar a existência de indícios de reduzida probabilidade de pagamento: i) reestruturações urgentes; ii) clientes com crédito abatido ao activo (capital e juros); iii) venda de obrig.ação de crédito com perda económica materialmente relevante (superior a 5%); iv) colocação do devedor em situação de falência e/ou processo de insolvência; v) quando os juros deixam de ser reconhecidos na demonstração de resultados do banco (em todo ou parte); e vi) outras condições (*ad-hoc*) que possam sugerir uma reduzida probabilidade de pagamento do devedor.

A definição de incumprimento adoptada pelo Grupo cumpre com o artigo 178º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, quanto aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e empresas de investimento, incluindo a definição da Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) para exposições não produtivas ("NPE"), de acordo com o relatório final sobre a aplicação da definição de incumprimento (EBA/GL/2016/07).

Definição de exposições diferidas

A definição interna de reestruturação por dificuldades financeiras do devedor (*forbearance*) segue as orientações do Banco Central Europeu (BCE), que consiste na necessidade de estabelecer acordos com um devedor que esteja a enfrentar, ou prestes a enfrentar, dificuldades em cumprir com os seus compromissos financeiros ("dificuldades financeiras"). Uma exposição só pode ser tratada como diferida (*forborne*) se o devedor estiver a atravessar dificuldades financeiras que tenham levado o Banco a fazer algum tipo de concessão.

Uma concessão pode envolver uma perda para o Banco e deve referir-se a uma das seguintes ações:

(i) uma alteração aos termos e condições anteriores de um contrato aos quais o devedor é considerado incapaz de cumprir devido a dificuldades financeiras que resultam em capacidade insuficiente de cumprir o serviço da dívida e que não seria concedida se o devedor não estivesse a enfrentar tais dificuldades;

(ii) um refinanciamento total ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não teria sido concedido se o devedor não estivesse a enfrentar dificuldades financeiras.

Ao conceder medidas de reestruturação a exposições produtivas com aumento significativo do risco de crédito, o Banco avalia se essas medidas podem levar a uma reclassificação dessa exposição para não produtiva, estando essa avaliação sujeita ao cumprimento das seguintes condições:

a) caso a diferença entre o valor actual líquido dos fluxos de caixa antes e depois do acordo de reestruturação exceda um determinado limite (1%), a exposição passa a ser considerada como não produtiva;

b) caso se apliquem outros indicadores que possam suscitar uma reduzida probabilidade de pagamento do devedor.

A definição de exposições diferidas seguida pelo Grupo segue as orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito publicadas pelo Banco Central Europeu em março de 2017, as quais abordam o conceito de exposições diferidas, bem como a identificação oportuna e apropriada de exposições diferidas divulgada na Carta Circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal (de novembro de 2018), a qual aborda os critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da norma IFRS 9.

Inputs na mensuração das Perdas de Crédito Esperadas

Como resultado das características da carteira do Banco (número reduzido de operações e elevada heterogeneidade), o cálculo da ECL tem como principal vector de medição a análise individual de imparidade. No modelo coletivo, aplicável a instrumentos financeiros classificados em Estágio 1 e para determinar a taxa de imparidade mínima em instrumentos financeiros classificados em Estágio 2, os principais parâmetros de cálculo são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD): reflecte a probabilidade de incumprimento num dado momento. O Haitong Bank toma em consideração as PD's da S&P, ao passo que o processo de atribuição de rating é realizado internamente com base na metodologia da S&P. O exposto garante o alinhamento entre a gestão interna de risco e o processo de cálculo de imparidade

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD): magnitude da perda no momento de um incumprimento. O Banco aplica a LGD com base nos *benchmarks* da Moody's que cobrem um amplo período histórico.
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD): a exposição esperada em caso de incumprimento. O EAD é calculado dependendo do tipo de ativo.

De notar que para compromissos de crédito não utilizados e garantias financeiras, o montante considerado no cálculo de imparidade em cada estágio é determinado como a exposição à data de referência ponderada pelo factor de conversão de crédito (de acordo com a CRR– "Capital Requirements Regulation").

A 31 de dezembro de 2020, o montante médio e total de exposições líquidas durante o período por classe de exposição do Haitong Bank era o seguinte:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Factores Originais de Exposição [1]					Valor Líquido da Exposição [2]				
	Posições patrimoniais	Posições extrapatrimoniais	Exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte	Total de exposições sujeitas a risco de crédito a 31 Dez 2020	Média de 2020	Posições patrimoniais	Posições extrapatrimoniais	Exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte	Total de exposições sujeitas a risco de crédito a 31 Dez 2020	Média de 2020
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	700,623	-	103,611	804,234	858,266	699,400	-	103,600	803,000	856,880
Administrações regionais ou autoridades locais	2,297	-	-	2,297	2,512	2,083	-	-	2,083	2,298
Entidades do sector público	0	-	0	0	0	-	-	0	0	0
Instituições	54,172	29,002	454,251	537,425	494,442	53,865	28,786	454,251	536,901	493,915
Empresas	769,541	180,148	140,342	1,090,032	966,936	755,965	179,896	138,792	1,074,652	952,129
Exposições em incumprimento	46,794	18,809	-	65,603	82,980	28,919	7,296	-	36,215	38,681
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	29,224	0	-	29,224	27,953	29,193	0	-	29,193	27,916
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4,075	-	-	4,075	0	4,075	-	-	4,075	0
Posições sobre ações	2,105	-	-	2,105	5,109	1,425	-	-	1,425	5,109
Outras exposições	269,186	-	-	269,186	2,288	269,186	-	-	269,186	1,598
Total do método padrão	**1,878,019**	**227,960**	**698,205**	**2,804,183**	**2,440,487**	**1,844,111**	**215,977**	**696,643**	**2,756,731**	**2,378,526**

[1] Exposição: de acordo com o Artigo 5 do CRR, exposição refere-se a um activo ou a um elemento extrapatrimonial que origina uma exposição ao risco de crédito, de acordo com o quadro de poderes do CRR.
[2] Valor líquido da exposição: para elementos patrimoniais, o valor líquido é o resultado do valor bruto de balanço da exposição menos as deduções / imparidades. Para elementos extrapatrimoniais, o valor líquido é o resultado do valor bruto de balanço da exposição menos as provisões

Quadro 19 – Montante médio e total das exposições líquidas por classe de exposição

O Quadro 19 está alinhado com o Modelo 7 da EBA: UE CRB-B – Montante médio e total das exposições líquidas por classe de exposição.

A 31 de dezembro de 2020, a distribuição geográfica das exposições por classes de exposição do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Europa	Portugal	Espanha	Itália	Alemanha	Polónia	América do Sul Brasil	Ásia China	Outras áreas geográficas	Total
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	663 274	556 646	3	90 249	-	16 375	122 235	-	17 492	803 000
Administrações regionais ou autoridades locais	2 083	-	2 083	-	-	-	-	-	-	2 083
Instituições	72 627	5 800	29 369	4 062	22 800	10 596	418 844	15 087	30 343	536 901
Empresas	713 198	380 310	108 416	7 834	60 877	155 760	193 533	72 057	95 863	1 074 652
Exposições em incumprimento	5 611	972	3 709	-	-	930	6 617	19 713	4 275	36 215
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	9 485	9 374	-	111	-	-	2 790	-	16 919	29 193
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	4 075	4 075
Posições sobre ações	1 425	1 425	-	-	-	-	-	-	-	1 425
Outras exposições	269 186	269 186	-	-	-	-	-	-	-	269 186
Total do Método Padrão	**1 736 889**	**1 223 712**	**143 581**	**102 256**	**83 678**	**183 662**	**744 018**	**106 857**	**168 967**	**2 756 731**

Quadro 20 – Estrutura da exposição por geografia

O Quadro 20 está alinhado com o Modelo 8 da EBA: UE CRB-C – Estrutura da exposição por geografia.

A 31 de dezembro de 2020, a distribuição das exposições por indústria distribuída por classes de exposição do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Agricultura, produção florestal e pesca	Indústrias extractivas	Manufactura	Indústrias da madeira e fabricação de pasta, de papel e outros produtos	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	Abastecimento de água	Construção	Comércio por grosso e a retalho	Transporte e armazenamento	Actividades de restauração e alojamento	Informação e Comunicação	Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exceto segurança social obrigatória	Atividades auxiliares de serviços financeiros e atividades dos seguros	Actividades imobiliárias	Atividades de consultoria, científicas e técnicas	Actividades de serviços administrativos e serviços de apoio	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	Outros serviços	Total
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	566 669	-	-	-	-	-	236 331	-	-	**803 000**
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 083	-	-	**2 083**
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	531 681	-	5 221	-	-	-	-	-	-	**536 901**
Empresas	6 688	12 498	90 590	25 531	84 136	65 684	160 848	61 641	253 751	19 687	35 193	38 034	880	121 628	15 122	44 531	28 293	-	9 915	-	**1 074 652**
Exposições em incumprimento	972	-	5 325	-	-	147	3 206	-	1 292	-	-	4 275	-	-	-	19 713	1 286	-	-	-	**36 215**
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29 082	111	-	-	-	-	-	-	-	**29 193**
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 075	-	-	-	-	-	-	-	-	**4 075**
Posições sobre ações	-	-	16	-	-	-	55	-	2	-	-	-	-	1 303	-	-	-	-	50	-	**1 425**
Outras exposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	269 186	**269 186**
Total do Método Padrão	**7 659**	**12 498**	**95 931**	**25 531**	**84 136**	**65 831**	**164 109**	**61 641**	**255 044**	**19 687**	**35 193**	**1 173 816**	**992**	**128 152**	**15 122**	**64 243**	**29 579**	**238 414**	**9 965**	**269 186**	**2 756 731**

Quadro 21 – Concentração de exposições por indústria

O Quadro 21 está alinhado com o Modelo 9 da EBA: UE CRB-D – Concentração de exposições por indústria ou tipos de contraparte.

A 31 de dezembro de 2020, a distribuição de maturidade residual por classes de exposição do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	À vista	<= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Sem maturidade definida	Total
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	462 914	181 238	124 816	34 034	-	**803 000**
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	2 083	-	-	**2 083**
Instituições	2 833	460 461	41 360	16 904	15 343	**536 901**
Empresas	32 186	415 025	292 880	322 463	12 098	**1 074 652**
Exposições em incumprimento	-	21 417	12 315	1 493	991	**36 215**
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	29 193	**29 193**
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	4 075	**4 075**
Posições sobre ações	-	-	-	-	1 425	**1 425**
Outras exposições	-	-	-	-	269 186	**269 186**
Total do Método Padrão	**497 932**	**1 078 140**	**473 453**	**374 894**	**332 312**	**2 756 731**

Quadro 22 – Maturidade das exposições

O Quadro 22 está alinhado com o Modelo 10 da EBA: UE CRB-E – Maturidade das exposições.

A 31 de dezembro de 2020, a qualidade de crédito das exposições do Haitong Bank por classe de risco e instrumento era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Valor de balanço bruto de		Ajuste de crédito de risco específico	Ajuste de crédito de risco geral	Write-offs acumulados	Taxas de ajustes de risco de crédito	Valores líquidos
	Exposições em incumprimento	Exposições não sujeitas a incumprimento					(a+b-c-d)
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	804 234	-	1 234	(449)	(410)	803 000
Administrações regionais ou autoridades locais	-	2 297	-	214	-	(0)	2 083
Instituições	-	537 425	-	524	-	(139)	536 901
Empresas	-	1 090 032	5 941	9 439	(0)	4 148	1 074 652
Exposições em incumprimento	65 603	-	28 365	1 023	(15 301)	(16 636)	36 215
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	29 224	-	31	-	(29)	29 193
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	4 075	-	-	-	-	4 075
Posições sobre ações	9	2 097	-	681	-	(205)	1 425
Outras exposições	-	269 186	-	-	-	-	269 186
Total do método padrão	**65 612**	**2 738 571**	**34 306**	**13 146**	**(15 750)**	**(13 271)**	**2 756 731**
Do qual: empréstimos a clientes	8 004	424 025	10 291	1 698	(224)	378	420 040
Do qual: empréstimos a bancos	-	115 660	488	11	(15 077)	(15 116)	115 161
Do qual: instrumentos de dívida	37 767	599 628	12 729	1 753	(449)	2 386	622 912
Do qual: extrapatrimoniais	18 809	171 547	11 742	402	-	(3 119)	178 213

Quadro 23 – Qualidade de crédito de exposições por classe de exposição e instrumento

O Quadro 23 está alinhado com o Modelo 11 da EBA: UE CR1-A – Qualidade de crédito de exposições por classe de exposição e instrumento.

A 31 de dezembro de 2020, a qualidade de crédito das exposições por tipos de indústria ou contraparte do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Indústrias	Valor de balanço bruto de		Ajuste de crédito de risco específico	Ajuste de crédito de risco geral	Write-offs acumulados	Taxas de ajustes de risco de crédito	Valores líquidos
	Exposições em incumprimento	Exposições não sujeitas a incumprimento					(a+b-c-d)
Agricultura, produção florestal e pesca	2 186	7 040	1 521	46	-	95	7,659
Indústrias extractivas	-	12 551	-	52	-	50	12,498
Manufactura	5 482	92 542	157	1,936	-	18	95,931
Indústrias da madeira e fabricação de pasta, de papel e outros produtos	-	25 861	-	330	-	(23)	25,531
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	86 181	1 552	493	-	(1 154)	84,136
Abastecimento de água	164	68 031	2 311	53	-	1 041	65,831
Construção	5 670	162 170	2 651	1,080	-	134	164,109
Comércio por grosso e a retalho	-	61 963	-	322	-	203	61,641
Transporte e armazenamento	2 097	256 255	1 513	1,795	-	1 331	255,044
Actividades de restauração e alojamento	-	20 129	322	120	-	50	19,687
Informação e Comunicação	0	35 405	82	130	-	(27)	35,193
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	15 108	1 172 553	11 313	2,532	(15 077)	(16 888)	1,173,816
Seguros, resseguros e fundos de pensões, exceto segurança social obrigatória	-	992	-	0	-	-	992
Atividades auxiliares de serviços financeiros e atividades dos seguros	989	128 886	-	1,723	(224)	74	128,152
Actividades imobiliárias	-	15 372	-	250	-	73	15,122
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	32 285	45 118	12 572	588	-	2 218	64,243
Actividades de serviços administrativos e serviços de apoio	1 631	28 332	312	72	(0)	(89)	29,579
Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	239 851	-	1,438	(449)	(406)	238,414
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	10 152	-	187	-	30	9,965
Outros serviços	-	269 186	-	0	-	-	269,186
Total	**65 612**	**2 738 571**	**34 306**	**13 146**	**(15 750)**	**(13 271)**	**2 756 731**

Quadro 24 – Qualidade de crédito de exposições por tipos de indústria ou contraparte

O Quadro 24 está alinhado com o Modelo 12 da EBA: UE CR1-B – Qualidade de crédito de exposições por tipos de indústria ou contraparte.

A 31 de dezembro de 2020, a qualidade de crédito das exposições por geografia do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Países	Valor de balanço bruto de		Ajuste de crédito de risco específico	Ajuste de crédito de risco geral	Write-offs acumulados	Taxas de ajustes de risco de crédito	Valores líquidos
	Exposições em incumprimento	Exposições não sujeitas a incumprimento					(a+b-c-d)
Europa	*9 687*	*1 741 458*	*7 331*	*6 926*	*(672)*	*3 132*	*1 736 889*
Portugal	2 222	1 229 087	2 244	5 354	(449)	1 349	1 223 712
Polónia	4 754	140 948	1 012	1 109	(224)	351	143 581
Espanha	-	102 346	-	90	-	18	102 256
Itália	-	85 978	2 295	6	-	1 009	83 678
Alemanha	2 711	183 098	1 780	366	-	405	183 662
América do Sul	*7 579*	*741 302*	*3 091*	*1 772*	*-*	*(1 641)*	*744 018*
Brasil	7 579	741 302	3 091	1 772	-	(1 641)	744 018
Ásia	*32 285*	*87 422*	*12 572*	*278*	*(0)*	*1 978*	*106 857*
China	32 285	87 422	12 572	278	(0)	1 978	106 857
Outras áreas geográficas	*16 061*	*168 389*	*11 313*	*4 170*	*(15 077)*	*(16 740)*	*168 967*
Total	**65 612**	**2 738 571**	**34 306**	**13 146**	**(15 750)**	**(13 271)**	**2 756 731**

Quadro 25 – Qualidade de crédito de exposições por geografia

O Quadro 25 está alinhado com o Modelo 13 da EBA: UE CR1-C – Qualidade de crédito de exposições por geografia.

A 31 de dezembro de 2020, a qualidade de crédito das exposições do Haitong Bank por dias vencidos era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Classe de dias em atraso	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atraso ou em atraso < 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	> 90 dias ≤ 180 dias	> 180 dias ≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 2 anos	> 2 anos ≤ 5 anos	> 1 anos ≤ 7 anos	> 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos a clientes	424 025	424 025	-	8 004	4 359	-	-	3 646	-	-	-	8 004
Empréstimos a bancos	115 660	115 660	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida	599 628	599 628	-	37 767	37 767	-	-	-	-	-	-	37 767
Extrapatrimoniais	171 547	171 547	-	18 809	18 809	-	-	-	-	-	-	18 809
Total	**1 310 860**	**1 310 860**	**-**	**64 580**	**60 934**	**-**	**-**	**3 646**	**-**	**-**	**-**	**64 580**

Quadro 26 – Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

O Quadro 26 está alinhado com o Modelo 3 das orientações da EBA/GL/2018/10: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso.

A 31 de dezembro de 2020, as exposições reestruturadas de títulos de dívida, crédito a clientes e exposições extrapatrimoniais foram as seguintes:

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
		Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de
				Das quais, em incumprimento				
Empréstimos a clientes	111 026	103 021	8 004	8 004	5 463	4 124	-	-
Empréstimos a bancos	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida	5 482	-	5 482	5 482	-	157	-	-
Extrapatrimoniais	498	-	498	498	-	146	-	-

Quadro 27 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

O Quadro 27 está alinhado com o Modelo 1 das orientações da EBA/GL/2018/10: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas.

A 31 de dezembro de 2020, a qualidade de crédito sobre exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões					Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3				
Empréstimos a clientes	424 025	293 214	130 811	8 004	-	8 004	7 866	1 697	6 169	4 124	-	4 124	(224)	10 399	10 399	-
Empréstimos a bancos	115 660	112 409	3 251	-	-	-	500	11	489	-	-	-	(15 077)	104 864	104 864	-
Instrumentos de dívida	599 628	599 628	-	37 767	-	37 767	1 753	1 753	-	12 729	-	12 729	(449)	49 223	49 223	-
Extrapatrimoniais	171 547	156 471	15 076	18 809	-	18 809	484	402	82	11 659	-	11 513	-	-	-	-

Quadro 28 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

O Quadro 28 está alinhado com o Modelo 4 das orientações da EBA/GL/2018/10: Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões.

De acordo com as orientações da EBA/GL/2018/10 no seu Template 9, o Haitong Bank não deteve ativos executados por tomada de posse ou em processos de execução.

A 31 de dezembro de 2020, o movimento anual de ajustes de risco de crédito do Haitong Bank era como se segue:

(valores em milhares de euros)

	Valor acumulado do ajuste específico de crédito de risco	Valor acumulado do ajuste geral de crédito de risco
Balanço de abertura	**44 001**	**3 803**
Aumentos devidos a montantes alocados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	7 044	3 278
Reduções devidas a montantes alocados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	(2 554)	(875)
Reduções devido a montantes provenientes de ajustes acumulados do risco de crédito	(15 312)	(438)
Impacto de diferenças na taxa de câmbio	(1 750)	(198)
Concentração de actividade empresarial, incluindo aquisições e venda de subsidiárias	-	-
Outros ajustes	-	(0)
Balanço de fecho	**31 429**	**5 571**
Recuperações de ajustes de crédito registadas directamente na demonstração de resultados	3 016	-
Ajustes específicos de risco de crédito registados directamente na demonstração de resultados	-	-

Quadro 29 – Variações no conjunto dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito

O Quadro 29 está alinhado com o Modelo 16 da EBA: UE CR2-A – Variações no conjunto dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito.

Em 31 de dezembro de 2020, variações no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento eram as seguintes:

(valores em milhares de euros)

	Valor bruto de balanço de exposições em incumprimento
Balanço de abertura	**53 101**
Empréstimos e títulos de dívida que entraram em incumprimento ou em situação de imparidade desde o último período de reporte	-
Voltou a um estatuto de não-incumprimento	-
Montantes anulados	(15 750)
Outras alterações	8 420
Balanço de fecho	**45 771**

Quadro 30 – Variações no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento

O Quadro 30 está alinhado com o Modelo 17 da EBA: UE CR2-B – Variações no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento.

A 31 de dezembro de 2020, o montante das exposições em situação de imparidade e de exposições com dias vencidos distribuídas por classe de exposição, país e áreas geográficas significativas foi o seguinte:

(valores em milhares de euros)

	Exposições em situação de imparidade	Das quais: Exposições com dias vencidos	Imparidade
Exposições em incumprimento	65 612	4 668	29 388
Total por Classes de Risco	**65 612**	**4 668**	**29 388**
Portugal	2 222	2 155	1 242
Espanha	4 754	33	1 045
Polónia	2 711	1 519	1 780
Brasil	7 579	-	962
China	32 285	-	12 572
Outros	16 061	962	11 786
Total por País	**65 612**	**4 668**	**29 388**
Agricultura, produção florestal e pesca	2 186	2 127	1 215
Manufactura	5 482	-	157
Abastecimento de água	164	-	17
Construção	5 670	1 519	2 464
Transporte e armazenamento	2 097	-	805
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	15 108	9	10 833
Atividades auxiliares de serviços financeiros e atividades dos seguros	989	981	981
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	32 285	-	12 572
Actividades de serviços administrativos e serviços de apoio	1 631	33	345
Total por tipos de contraparte ou de indústria	**65 612**	**4 668**	**29 388**

Quadro 31 – Divulgação adicional relativa à qualidade de crédito de activos

O Quadro 31 está alinhado com o Modelo 6 da EBA: UE CRB-A – Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos.

12 Impacto da Pandemia Covid-19

Medidas de apoio à economia

Portugal

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos sectores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito[2]

O Governo Português, através do Decreto-Lei, nº10-J/2020 ("Decreto-Lei"), de 26 de março, criou medidas excecionais de apoio, nomeadamente a famílias e empresas, por força dos

[2] Para mais informações, poderá consultar a página do Banco de Portugal: https://www.bportugal.pt/page/o-banco-de-portugal-e-o-covid-19

impactos económicos e financeiros da contração da atividade económica decorrente da pandemia da doença COVID-19. As medidas têm como objetivo o diferimento do cumprimento de obrigações dos beneficiários perante o sistema financeiro.

Versão inicial do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março

Na sua versão inicial, aprovada em 26 de março de 2020, as medidas excecionais de apoio, eram aplicadas, essencialmente, a operações de crédito concedidas por instituições de crédito, sociedades financeiras de crédito, sociedades de investimento, sociedades de locação financeira, sociedades de factoring e sociedades de garantia mútua, bem como por sucursais de instituições de crédito e de instituições financeiras a operar em Portugal.

As medidas de apoio são as seguintes:

a) prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da medida, dos créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do Decreto-Lei, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito;

b) suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorar a medida, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão;

c) proibição da revogação das linhas de crédito contratadas e a prorrogação.

Para além das medidas acima referidas, podem ainda ser prestadas garantias pessoais pelo Estado e por outras pessoas coletivas de direito público, mediante o cumprimento de determinados critérios, designadamente para garantia de operações de crédito para assegurar liquidez a empresas.

As medidas em causa vigoravam até 30 de setembro de 2020.

Na versão inicial do Decreto-Lei, beneficiavam deste regime as empresas que (i) tivessem sede em Portugal; (ii) não estivessem, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições (ou estando, que não comprimissem determinados critérios de materialidade) e não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou naquela data estejam já em execução por qualquer uma das instituições; (iii) tivessem a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social. Eram ainda beneficiários deste regime empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e outras entidades da economia social. A moratória aplica-se aos contratos de crédito para habitação própria permanente celebrados por pessoas singulares que, nomeadamente, estivessem em situação de isolamento profilático ou que tenham sido colocadas em redução do período normal de trabalho.

Alterações ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março

O Decreto-Lei, após a sua aprovação em 26 de março de 2020, foi objeto de cinco alterações, as quais tiveram lugar em 11.04.2020, 17.06.2020, 25.07.2020, 30.09.2020 e 01.01.2021, respetivamente.

As sucessivas alterações consubstanciaram-se, essencialmente, nos seguintes pontos:

a) os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência das medidas do Decreto-Lei, sendo que, atualmente, o mesmo estará em vigor até 30 de setembro de 2021;

b) foi alargado o âmbito das operações de crédito que podem estar sujeitas às medidas do Decreto-Lei, passando a estar abrangidas pelo mesmo, nomeadamente, operações de locação financeira e crédito ao consumo destinado a financiar serviços de educação, incluindo a formação académica e profissional;

c) clientes bancários que não tenham aderido a estas medidas de apoio, mas que ainda o pretendam fazer, devem comunicar a sua intenção às instituições mutuantes até ao dia 31 de março de 2021;

d) alargou-se o universo de clientes bancários que podem solicitar a aplicação da moratória, sendo destacadas as seguintes situações:
   - os consumidores que não tenham residência em Portugal e que cumpram as demais condições de acesso passam também a poder beneficiar da moratória pública;
   - as situações relacionadas com a quebra de rendimentos (decorrentes de isolamento profilático, de doença ou de prestação de assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., de serem trabalhadores elegíveis para efeitos de apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente ou trabalhadores de entidades cujo estabelecimento ou atividade tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência) podem agora verificar-se quer quanto ao mutuário, quer quanto a outros membros do seu agregado familiar;
   - Para além das situações de quebra de rendimentos referidas no ponto anterior, podem igualmente aceder à moratória pública os mutuários que sofram uma perda temporária de, pelo menos, 20% do rendimento global do respetivo agregado familiar em consequência da pandemia de COVID-19;
   - foi flexibilizada a condição relativa à situação contributiva e tributária dos clientes bancários (consumidores, empresas, empresários em nome individual e outras entidades beneficiárias), passando a poder beneficiar das medidas em causa, nomeadamente, ainda que tenham uma situação irregular perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social cuja dívida seja de montante inferior a 5000 euros.

e) as empresas pertencentes a setores de atividade especialmente afetados pela pandemia de COVID-19 beneficiam de uma extensão automática, por um período de 12 meses, da maturidade dos respetivos créditos. Os 12 meses acrescem ao período pelo qual esses empréstimos tinham sido diferidos por força da aplicação da moratória pública.

Com base neste enquadramento, o Grupo disponibiliza moratória de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas suas clientes, que reúnam os requisitos previstos na lei. Até 31 de dezembro de 2020, o Haitong Bank, S.A. apenas recebeu um pedido de moratória ao abrigo do Decreto-Lei, nº10-J/2020, de 26 de março.

Internacional

No Brasil, com o intuito de diminuir o impacto dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus sobre a economia brasileira, o Banco Central do Brasil (BACEN) e o Ministério da Economia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (BNDES) e outros agentes sob a sua gestão, adotaram uma série de medidas para garantir o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e o equilíbrio da economia brasileira de maneira geral.

Depósito Compulsório – BACEN

O BACEN, por meio da Circular nº 3.993, de 23 de março de 2020, reduziu a alíquota do compulsório sobre recursos a prazo de 25% para 17%. Os depósitos compulsórios, são recursos que as instituições financeiras são obrigadas por meio da regulamentação a deixar depositados no BACEN, sendo que a sua redução tem como efeito imediato o aumento da liquidez do SFN. A referida medida ficaria vigente até dezembro de 2020, mas foi prorrogada por meio da Resolução nº 21, de 2 de outubro de 2020, sendo que a expectativa é de que a partir de abril de 2021, a alíquota subirá para 20% e ficará nesse patamar.

Empréstimo com lastro em letras financeiras garantidas por operações de crédito (LTEL-LFG)

Dentre as medidas tomadas pelo BACEN, destacamos ainda a instituída pela Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020 que permitiu a concessão de empréstimos às instituições financeiras tendo como garantia ativos financeiros e valores mobiliários que integravam o ativo da instituição financeira, por meio da Linha Temporária Especial de Liquidez - Letras Financeiras Garantidas (LTEL - LFG). A medida pretendia assegurar a manutenção de níveis adequados de liquidez no SFN, colaborando para o normal funcionamento do mercado de crédito.

Standstill – BNDES

O BNDES por sua vez, aprovou em 2020 diferentes medidas económicas para mitigar os impactos sociais e económicos da nova pandemia coronavírus (covid-19) que o Brasil está a enfrentar. De entre as medidas transversais do BNDES focadas no setor privado, salientamos as medidas de *standstill* para operações diretas e indiretas com o BNDES (Circular SUP/ADIG nº 26/2020-BNDES e Circular SUP/ADIG nº 26/2020-BNDES).

As referidas medidas criaram a possibilidade de conceder uma suspensão de seis meses sobre os reembolsos de empréstimos (principais e juros compensatórios), tanto em financiamentos do tipo direto como repasses indiretos, pelas empresas afetadas pela crise, uma medida conhecida como "*standstill*". A concessão dessa suspensão temporária de pagamentos de principal e juros compensatórios não acarretará alteração do termo final do prazo de amortização da dívida nem da taxa de juros da operação.

As transações indiretas incluem aquelas em que existe uma instituição financeira intermediária entre o BNDES e o mutuário, em geral devido à falta de sucursais do BNDES na localização do mutuário. Neste caso, apenas as instituições financeiras acreditadas podem participar em operações de financiamento indiretos. São responsáveis pela análise do financiamento, dos riscos de incumprimento financeiro e de todas as questões empresariais para a concessão do financiamento. Neste tipo de financiamento, o BNDES concede aos mutuários a mesma possibilidade de suspensão de pagamentos que é oferecida em transações diretas. Para o efeito, o cliente terá de transmitir o pedido ao agente financeiro com quem a transação foi contratada.

Adopção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID–19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeito à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Declaração da Autoridade Bancária Europeia sobre a aplicação do quadro prudencial relativa ao incumprimento, reestruturação e norma IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID–19, emitida pela EBA em 25 de março de 2020;
- Documento do Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade, preparado para fins educacionais, relativo à aplicação da norma IFRS 9 à luz da incerteza do coronavírus no que respeita à aplicação consistente e robusta da norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, emitido pela IAS em 27 de março de 2020;
- A 27 de março de 2020, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia decidiu pelo adiamento da adoção das revisões aos Acordos-Quadro de Basileia III pelo período de um ano;
- Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID–19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho e em 2 de dezembro de 2020;
- Norma IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID–19), emitido pelo BCE em 1 de abril de 2020;
- Deveres de prestação de informação aos clientes bancários sobre a moratória pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e sobre moratórias privadas, de acordo com o Aviso n.º 2/2020 do Banco de Portugal de 28 de abril de 2020;
- Orientações relativas ao reporte para fins de supervisão e aos requisitos de divulgação em conformidade com a «solução de efeito rápido» da CRR em resposta à pandemia de COVID–19, emitida pela EBA em 11 de agosto de 2020 (EBA/GL/2020/11).

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/00000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de credito no contexto da pandemia COVID–19

(EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/00000051 de 26 de julho de 2020. As referidas Orientações estabelecem os termos e as condições que a prorrogação de prazos de pagamentos inerentes a operações de crédito, associada a moratórias públicas ou privadas criadas no contexto da pandemia COVID-19, devem cumprir para não reconduzir à verificação de uma situação de incumprimento do devedor, nem à verificação do conceito de medida de reestruturação, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 ("CRR") e das Orientações da EBA relativas, designadamente, à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do CRR. Estas Orientações definem, igualmente, a documentação sobre as moratórias que deve ser mantida pelas instituições, bem como os elementos de informação que se espera que as instituições reportem às autoridades competentes e a informação que estas deverão reportar à EBA.

Análise de impactos da pandemia COVID – 19 na definição de Estágio de risco IFRS 9, classificação de clientes em situações de risco acrescido ou de default e definição de imparidade.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 o Grupo implementou um conjunto alargado de procedimentos que a seguir se enunciam:

- Avaliação interna do impacto da pandemia do COVID-19 por sector de atividade, através da consolidação interna da informação obtida a partir de estudos de *research* sectorial publicados pela Standard & Poor's, Moody's e pela Confederação Empresarial de Portugal, sendo que os clientes pertencentes a sectores classificados internamente como de "risco muito elevado" (i.e., os que se encontram mais expostos à redução da despesa discricionária dos consumidores e/ou mais suscetíveis à disrupção das cadeias globais de abastecimento) foram temporariamente evitados e foi dada especial atenção a exposições existentes de clientes pertencentes a estes sectores.

- Tendo em conta as incertezas suscitas pela pandemia, foi desenvolvido internamente um novo questionário de avaliação de risco ("Questionário COVID-19"), o qual foi preparado para todos os clientes em que o Grupo incorre ou prevê assumir riscos, sendo um elemento crucial na aprovação do risco de crédito dos clientes. O referido questionário incorpora as respostas a temas sensíveis, incluindo os efeitos da pandemia sobre a atividade dos clientes, nomeadamente, ao nível da procura, capacidade produtiva, *lay-off* e fornecedores, e a análise de informação económico financeira mais atualizada possível, incluindo projeções de indicadores de receitas, de margem de EBITDA, de resultados, de reservas de caixa (e de linhas de crédito existentes) e da dívida.

- Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID-19, o Departamento de Rating procedeu à atualização e atribuição de rating dos clientes do Grupo, tendo em atenção as condições específicas de cada sector de atividade e relevando os impactos adversos provocados pela pandemia do COVID-19, bem como as informações obtidas especificamente sobre os clientes, nomeadamente, as evidenciadas no Questionário COVID-19, as quais foram incorporadas no processo de atribuição de rating.

- O Grupo adotou as orientações e os critérios da Autoridade Bancária Europeia, no quadro das medidas de resposta tomadas pelos governos e pelos organismos da União Europeia para fazer face ao impacto sistémico adverso da pandemia do COVID-19, referentes às moratórias legislativas e não legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas na sequência da crise, designadamente, em matéria da aplicação do quadro prudencial no que respeita à identificação e classificação dos empréstimos em incumprimento (*default*), das exposições objeto de medidas de reestruturação e diferimento (*forbearance*) e ao tratamento contabilístico aplicável à luz da norma IFRS 9.

- O Grupo continuou a categorizar as exposições como produtivas ou não produtivas (*performing* ou *non-performing*) e objeto de medidas de restruturação e diferimento, de acordo com os requisitos aplicáveis. No entanto, quando são adotadas internamente medidas de flexibilização temporárias no âmbito das moratórias legislativas e não legislativas, estas não têm automaticamente um impacto negativo no risco de crédito do cliente do Grupo, tendo em conta que estas medidas podem não resultar automaticamente na reclassificação dos empréstimos numa perspetiva prudencial, uma vez que as moratórias são preventivas e não são dirigidas a devedores específicos, nem conformadas pelas suas circunstâncias particulares. Por essa razão, a aplicação de uma moratória não é considerada uma medida de reestruturação nem, portanto, uma reestruturação urgente. Assim, para esses casos, não deve ser reconduzida a uma forma de redução da obrigação financeira, pelo que não poderá ser interpretada como indicio de reduzida probabilidade de pagamento (para os efeitos de considerar o devedor em incumprimento nos termos da CRR). Por fim, a aplicação de uma medida individual e a renegociação de empréstimos baseadas na situação específica do devedor são classificados pelo Grupo como medida de reestruturação (*forbearance*) se estiverem preenchidos os requisitos da CRR numa apreciação casuística.

- O Grupo deu também especial atenção às exposições que foram objeto de medidas de flexibilização temporárias no âmbito das moratórias legislativas e não legislativas, nomeadamente, no que se refere à monitorização efetiva do cumprimento dos pagamentos previstos ao abrigo do plano revisto de reembolso da dívida e à identificação tempestiva de sinais de reduzida probabilidade de pagamento de clientes, designadamente, através das respostas ao Questionário de "*Early Warning Signals*".

- O Departamento de Risco manteve o reporte interno de Apetite ao Risco à Comissão Executiva e ao Comité de Risco, dando ênfase à análise das exposições que foram objeto de medidas de flexibilização temporárias no âmbito das moratórias legislativas e não legislativas.

- O Grupo alterou o Regulamento do Comité de Imparidade, admitindo o procedimento da análise individual de clientes que beneficiaram de medidas de flexibilização temporárias no âmbito da pandemia do COVID-19, com vista a confirmar a adequação de Estágio à luz da norma internacional de contabilidade IFRS 9, bem como a confirmação de que não existem indícios de reduzida probabilidade de pagamento dos devedores, nomeadamente, após a cessação das moratórias.

- O Grupo procedeu à revisão anual em sede de Comité de Imparidade das 20 maiores exposições produtivas, com o intuito de confirmar que os clientes mais significativos não demonstram qualquer sinal de alerta que provoque uma reclassificação para Estágio 2 ao abrigo da norma IFRS 9.

- O Grupo atualizou a informação prospetiva subjacente ao modelo coletivo de imparidade, com vista a incorporar as perspetivas económicas mais recentes e os efeitos no que se refere à atualização das PD's PiT, como descrito na secção "Informação Prospetiva". Para o efeito foram analisados dois cenários macroeconómicos prospetivos (cenário central e cenário severo), suportados nas projeções macroeconómicas do Banco de Portugal. A ponderação dos cenários referidos é prudente, tendo em conta a seguinte estrutura: cenário central (66.67%); cenário severo (33.33%). Tendo como referência a posição final de dezembro, o impacto consolidado no valor da imparidade resultante da componente correspondente à aplicação da atualização do exercício de *forward-looking* no modelo de imparidade coletiva, refletindo a alteração das PD's PiT decorrente da incorporação dos novos cenários macroeconómicos, foi de cerca de 411 mil euros.

- O Comité de Risco analisou os casos dos maiores devedores Grupo sujeitos em 2020 a medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, bem como a outras medidas relacionadas com o COVID-19, os quais representam um montante global de 80.055 mil euros à data de 31 de dezembro de 2020.

O Grupo segue os requisitos de reporte e divulgação de exposições sujeitas a medidas aplicadas em resposta à crise COVID-19.

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias

A Autoridade Bancária Europeia publicou a Orientação EBA/GL/2020/07 sobre critérios a respeitar pelos Bancos na divulgação de informação pública sobre posições em risco objeto de moratória ou sob a forma de linhas de financiamento disponibilizadas ao abrigo da pandemia COVID-19. É a situação do Banco no final de dezembro de 2020 que se divulga quanto a estes aspetos nos quadros seguintes.

(valores em milhares de euros)

	Montante escriturado bruto					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito					Montante escriturado bruto
		Produtivos			Não produtivos		Produtivos			Não produtivos	
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)				Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)		Entradas para exposições não produtivas
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	1 621	1 621	-	1 621	-	(120)	(120)	-	(120)	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	1 621	1 621	-	1 621	-	(120)	(120)	-	(120)	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1 621	1 621	-	1 621	-	(120)	(120)	-	(120)	-	-

Quadro 32 – Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

(valores em milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto							
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	1	1 621							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	1	1 621	1 621	-	1 621	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	*1*	1 621	1 621	-	1 621	-	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas		-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	*1*	1 621	1 621	-	1 621	-	-	-	-

Quadro 33– Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

13 Activos onerados e não onerados

A fim de manter o mercado informado acerca do perfil de liquidez e de financiamento das instituições e para a promoção da transparência das instituições de crédito no que respeita à oneração de activos, o Artigo 443.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 veio exigir a divulgação de informação sobre activos onerados e não onerados.

Considerando o enquadramento regulamentar supracitado, o Banco de Portugal emitiu, a 15 de janeiro de 2014, a Instrução n.º 28/2014, que determina que as instituições de crédito e as empresas de investimento elencadas nas alíneas a) a d) do Artigo 4-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 e pela Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (Directiva n.º 2013/36/UE), são obrigadas a fornecer informação numa base consolidada ao Banco de Portugal e a divulgar informação consolidada sobre activos onerados e não onerados.

A 31 de dezembro de 2020, os activos onerados e não onerados eram os seguintes:

(valores em milhares de euros)

Activos	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Valor justo dos activos não onerados
Activos da instituição de reporte	**717,064**		**2,084,350**	
Instrumento de capital próprio	-		34,656	34,656
Títulos de Dívida	592,610	592,610	657,297	657,297
dos quais: emitidos pelos governos	528,535	528,535	303,612	303,612
dos quais: emitidos por empresas financeiras	6,546	6,546	83,377	83,377
dos quais: emitidos por empresas do sector não-financeiro	57 530	57 530	270,308	270,308
Outros Activos	124,454	-	1,392,397	-
dos quais: empréstimos à vista	3,671		491,208	
dos quais: crédito para além de empréstimos à vista	-		535,200	
dos quais: outros activos	120,783		365,989	

Quadro 34 – Oneração de activos - Modelo A - Activos

A 31 de dezembro de 2020, o valor justo da garantia real era como se segue:

(valores em milhares de euros)

Garantias reais recebidas	Valor justo das garantias reais oneradas recebidas ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo das garantias reais oneradas recebidas ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Garantias reais recebidas pela instituição de reporte	**21 941**	**128,011**
Instrumentos de Capital Próprio	-	-
Títulos de Dívida	21 941	128,011
dos quais: obrigações cobertas	-	-
dos quais: título garantido por activos (ABSs)	-	-
dos quais: emitidos pelos governos	21 941	128,011
dos quais: emitidos por empresas financeiras	-	-
dos quais: emitidos por empresas do sector não-financeiro	-	-
Empréstimos à vista	-	-
Crédito para além de empréstimos à vista	-	-
Outras garantias reais recebidas	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não obrigações cobertas ou ABSs	**-**	**-**

Quadro 35 – Oneração de activos - Modelo B - Garantia Real

A 31 de dezembro de 2020, os passivos relativos a activos onerados e garantias reais recebidas eram:

(valores em milhares de euros)

Activos Oneráveis, garantias reais oneráveis recebidas e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, garantias reais recebidas e títulos de dívida própria emitidos que não obrigações cobertas e ABSs oneráveis
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	**682 739**	**735 334**

Quadro 36 – Oneração de activos - Modelo C - Fontes de oneração

Os activos onerados estão relacionados com as operações de financiamento do Haitong Bank, em particular operações relacionadas com:

- O Banco Central Europeu (BCE) e Banco Central do Brasil. As operações de financiamento da BCE são reguladas pela Instrução 3/2015 e 1/2016 do Banco de Portugal;
- Transacções com Acordos de Recompra em que *existam Global Master Repurchase Agreements* assinados entre o Haitong Bank e cada uma das suas contrapartes;
- Margens iniciais e de variação dos derivados em que a garantia real é transferida em conformidade com o *Credit Support Annex* (*CSA*) assinado entre o Haitong Bank e as suas contrapartes;
- O Fundo de Garantia de Depósitos, regulado pelo Decreto-Lei 176/94, de 13 de dezembro de 1994 e do Aviso do Banco de Portugal 11/94, de 21 de dezembro de 1994.

14 Agências Externas de Avaliação de Crédito

O Haitong Bank usa o Método Padrão para efeitos de cálculo dos activos ponderados pelo risco de Risco de Crédito.

No Método Padrão, o Haitong Bank, utiliza os *ratings* da Standard and Poor's (S&P) atribuídos para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às exposições a administrações e bancos centrais, administrações regionais ou autoridades locais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas no Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A metodologia de atribuição de *rating* utiliza a notação para cada contrato e, se inexistente, a notação do devedor. No caso de não existir nenhum *rating* da S&P disponível, o Haitong Bank aplica a regra da CRR para exposições não classificadas de acordo com a respectiva classe de exposição.

A 31 de dezembro de 2020, os valores de exposição e os valores de exposição após redução de risco de crédito associados a cada nível de qualidade de crédito prescrita na Parte III, Título II, Capítulo 2, bem como aqueles deduzidos de fundos próprios, foram os seguintes:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Ponderadores de Risco								Factores Originais de Exposição
	0%	20%	50%	75%	100%	150%	250%	Outros	
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	803,280	-	-	-	955	-	-	-	804,234
Administrações regionais ou autoridades locais	-	2,297	-	-	-	-	-	-	2,297
Entidades do sector público	-	-	0	-	-	-	-	-	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	460,678	64,711	-	12,037	-	-	-	537,425
Empresas	-	2 799	1 852	193	1,025,641	59 548	-	-	1,090,032
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições em incumprimento	-	-	-	-	57,662	7,941	-	-	65,603
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	29,224	-	-	29,224
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	0	-	-	4 075	4,075
Posições sobre acções	-	-	-	-	2,105	-	-	-	2,105
Outras exposições	120 892	-	-	-	124,047	-	24 247	-	269,186
Total Método Padrão	**924,172**	**465,774**	**66 563**	**193**	**1 222 446**	**96 713**	**24 247**	**4,075**	**2,804,183**

Classes de Risco	Ponderadores de Risco								Exposição após CRM e CCF
	0%	20%	50%	75%	100%	150%	250%	Outros	
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	705 751	-	-	-	-	-	-	-	705 751
Administrações regionais ou autoridades locais	-	51 218	-	-	-	-	-	-	51 218
Entidades do sector público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	79 568	27 625	-	11 732	-	-	-	118 925
Empresas	-	2 799	1 834	189	872 503	50 058	-	-	927 383
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições em incumprimento	-	-	-	-	26 814	7 186	-	-	34 000
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	29 193	-	-	29 193
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	4 075	4 075
Posições sobre acções	-	-	-	-	1 425	-	-	-	1 425
Outras exposições	120 892	-	-	-	124 047	-	24 247	-	269 186
Total Método Padrão	**826,642**	**133,584**	**29 459**	**189**	**1,036,520**	**86,438**	**24,247**	**4,075**	**2,141,156**

Quadro 37 - Ponderador de Risco no Método Padrão

O Quadro 35 está alinhado com o Modelo 20 da EBA: UE CR5 – Método padrão.

15 Risco de Mercado

O Haitong Bank calcula os requisitos de fundos próprios para o risco de mercado através do método padrão, em conformidade com a Parte III, Título IV, Capítulo 2 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 para as suas posições de carteira de negociação e os Capítulos 3 e 4 para o seu risco cambial global e o risco de mercadorias, respectivamente. Para o cálculo de requisitos de fundos próprios do risco geral para instrumentos de dívida, o Banco utiliza a abordagem com base na maturidade. Para o risco de mercadorias, o Banco utiliza o método simplificado.

Apresenta-se de seguida a composição dos requisitos de capital mínimo de Risco de Mercado do Haitong Bank (8% de activos ponderados pelo risco) a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores em milhares de euros)

Risco de Mercado	Dez. 20	Dez. 19
Requisitos de fundos próprios = Σ(1 to 4)	**28,660**	**19,049**
1. Posição de risco	**13,208**	**15,055**
1.1. Método padrão para a carteira de negociação (= 1.1.1.+ 1.1.2.)		
1.1.1. Instrumentos de dívida	**13,198**	**13,922**
1.1.1.1. Risco Específico	1,718	2,067
1.1.1.2. Risco Geral	11,473	11,855
1.1.1.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta	8	0
1.1.2. Equity	**10**	**1,133**
1.1.2.1. Risco Específico	5	567
1.1.2.2. Risco Geral	5	567
1.1.2.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta	-	-
		0
2. Risco Cambial	**15,452**	**3,994**
3. Risco de Mercadorias	**0**	**0**
4. Risco de Liquidação	**0**	**1**

Quadro 38 – Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado

(valores em milhares de euros)

	RWAs	Requisitos de fundos próprios
Produtos		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	164,880	13,190
Risco de Capitais próprios (geral e específico)	123	10
Risco cambial	190,756	15,260
Risco de mercadorias	-	-
Opções		
Método simplificado	-	-
Método Delta-mais	100	8
Método de Cenário	2,389	191
Titularização (risco específico)	-	-
Total	**358,248**	**28,660**

Quadro 39 – Risco de Mercado sob método padrão

O Quadro 39 está alinhado com o Modelo 34 da EBA - UE MR1: Risco de Mercado sob método padrão.

16 Risco Operacional

Os requisitos de fundos próprios para Risco Operacional, determinados para efeitos de reporte prudencial a 31 de dezembro de 2020, foram calculados de acordo com o Método Padrão (Parte III, Título III, Capítulo 3 da CRR). No método padrão, os requisitos de fundos próprios são calculados como a média de três anos da soma dos requisitos de fundos próprios anuais para todos os segmentos indicados na figura 7.

Área de negócio	Lista de actividades	Percentagem (índice beta)
Corporate finance	Subscrição de instrumentos financeiros ou colocação de instrumentos financeiros numa base de compromisso sólida Serviços relacionados com subscrições Consultoria em matéria de Investimento Consultoria em relação a subscrições de estrutura de capital, estratégia industrial e assuntos relacionados, bem como consultoria e serviços sobre fusões e aquisições de empresas *Research* de investimento, análise financeira e outras formas gerais de consultoria em relação a transacções de instrumentos financeiros	18 %
***Trading* e Vendas**	Negociar por conta própria Corretagem nos mercados monetários Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros Execução de ordens por conta de clientes Colocação de instrumentos financeiros sem uma base de compromisso sólida Operação de sistemas de negociação multilateral	18 %
Retail brokerage (Atividades com pessoas singulares ou com PMEs que satisfaçam os critérios estabelecidos no artigo 123º relativamente à classe de risco	Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros Execução de ordens por conta de clientes Colocação de instrumentos financeiros sem uma base de compromisso sólida	12 %
Banca comercial	Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis Concessão de Empréstimos *Leasing* financeiro Garantias e compromissos	15 %
Banca de retalho (Atividades com pessoas singulares ou com PMEs que satisfaçam os critérios estabelecidos no artigo 123º relativamente à classe de risco	Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis Concessão de Empréstimos *Leasing* financeiro Garantias e compromissos	12 %
Pagamento e liquidação	Serviços de transmissão de capitais Emissão e gestão de meios de pagamento	18 %
Serviços de agência	Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções	15 %
Gestão de Activos	Gestão de carteiras Gestão de fundos UCITS Outras formas de gestão de activos	12 %

Figura 7 - Método Padrão – Segmentos de negócio

O requisito de Fundos Próprios é calculado para cada segmento multiplicando o indicador relevante pelo factor beta associado ao segmento de negócios.

Cálculo do indicador relevante

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Conselho e Parlamento Europeu de 16 de julho de 2002 do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, o Banco prepara as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*).

O indicador relevante é calculado de acordo com o Artigo 316 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento e Conselho Europeu, sendo considerados os seguintes elementos contabilísticos:

Demonstração de Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultado proveniente de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843)]

Quadro 40 – Elementos contabilísticos relevantes

Os elementos acima mencionados devem reflectir os seguintes ajustes, quando necessário:

- o indicador relevante deve ser declarado bruto de provisões e custos de exploração, i.e., deve ser calculado antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros que não sejam entidades subsidiárias;
- as comissões pagas por serviços prestados por terceiros que sejam entidades subsidiárias ou estejam sujeitas a regras do, ou equivalentes ao, Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento e Conselho Europeu contribuem para a diminuição do indicador relevante;
- resultados decorrentes da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, resultados extraordinários ou rendimentos da actividade seguradora não são utilizados para o cálculo do indicador relevante.

(Valores em milhares de euros)

Risco Operacional - Indicador Relevante	2018	2019	2020
Método Padrão	**110 904**	**110 986**	**94 834**
Corporate Finance	52 452	70 172	48 472
Trading and Sales	20 432	10 389	15 828
Corretagem de Retalho	600	662	556
Banca Comercial	30 186	21 764	22 927
Banca de Retalho			0
Pagamento e Liquidação			0
Serviços de agência			0
Gestão de Activos	7 234	7 999	7 051

Quadro 41 – Indicador relevante de Risco Operacional

Os requisitos de fundos próprios de Risco Operacional determinados para fins de reporte prudencial ascenderam a 17,773 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de 0,069 milhares de euros quando comparado com 31 de dezembro de 2019.

17 Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação

O Banco detém posições em acções e fundos de capital de risco na carteira bancária com o objectivo de criar valor. Aqui estão incluídas participações estratégicas, participações em empresas a que o Banco atribui potencial de valorização, acções recebidas como pagamento em espécie por empréstimos atribuídos e conversões de crédito em capital.

A posição em risco da carteira bancária do Banco em acções é contabilizada nos activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL), com alterações no valor reconhecidas como um elemento separado do capital próprio – "Reservas de Justo Valor" – até serem vendidas ou sujeitas a perdas de imparidade.

As metodologias utilizadas para a determinação do justo valor privilegiam preços de mercado em que os títulos estejam cotados, sempre que disponíveis. Na ausência de preços de mercado, o Banco utiliza as técnicas de valorização que considera mais adequadas para cada uma das exposições, as quais vão desde a utilização de transacções recentes, quando conhecidas, passando pela valorização com base em múltiplos de mercado para entidades com natureza semelhante ou avaliações realizadas por entidades externas.

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros FVTPL quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. Esta determinação requer um julgamento, no qual se recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para este efeito e considerando a forte volatilidade dos mercados, o parâmetro utilizado como *trigger* de imparidade em títulos de capital é o declínio continuado ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) que requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento quando se estima o justo valor. A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas pode resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

(Valores em Milhares de Euros)

	Acções cotadas		Acções não cotadas				Outros Instrumentos de Capital		Total	
			Private Equity		Outras					
	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019
Custo de Aquisição / Valor Nocional	1,220	1,220	8,522	8,278	1,453	807	33,226	31,201	44,422	41,507
Valor Justo	13	9	1,407	1,295	853	207	34,367	33,083	36,640	34,594
Valor de Mercado	13	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações nesse período [1]									4,700	-672
Total de ganhos ou perdas não realizados [2]									-7,781	-6,912
Total de ganhos ou perdas inerentes às reavaliações latentes [3]									-7,781	-6,912

[1] Resultados no período, antes dos impostos.

[2] Reservas do valor justo bruto, na data de reporte, antes dos impostos e dos interesses minoritários.

[3] Diferenças entre o valor justo e o custo de aquisição na data de reporte.

Quadro 42 – Posições em risco em ações na carteira bancária

18 Exposições ao risco de taxa de juro em posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) refere-se ao risco atual ou potencial para o capital ou os resultados do banco decorrente de movimentos adversos nas taxas de juros que afetam as posições da carteira bancária do banco.

O principal risco ao qual o Haitong está sujeito, em termos de IRRBB, é o *gap risk* que surge do decasamento entre ativos e passivos, tendo em conta as diferentes datas de reprecificação/pagamentos de fluxos de caixa. A mudança nas taxas de juro leva à alteração do valor presente, alterando o valor subjacente dos ativos, passivos e itens extrapatrimoniais do Haitong Bank e, consequentemente, o seu valor económico.

Para fins de quantificação de risco, o Banco considerou as seguintes premissas para os instrumentos sensíveis a taxa de juro:

- O capital próprio e instrumentos equivalentes, como obrigações prepétuas são excluídos dos cálculos;
- Todos os fluxos de caixa de todos os intrumentos sensíveis a taxa de juro, quer sejam ativos, passivos da carteira bancária ou instrumentos extrapatrimoniais, são incluídos no cálculo, excluindo ativos dedutíveis ao capital CET1 como, por exemplo, imobiliário ou ativos intangíveis ou participações de capital consideradas na carteria bancária;
- A reprecificação ocorre na data mais próxima em que o Banco ou a sua contraparte tem o direito de alterar unilateralmente a taxa de juro ou à data onde a taxa altera automaticamente tendo em conta a alteração de um índex de referência;
- Presume-se que os instrumentos de taxa variável reprecifiquem totalmente na primeira data de reprecificação, portanto, todo o valor do principal é alocado a esse *bucket* temporal;
- Depóstios à vista e contas à ordem são alocados ao quinto dia após à data de reporte;
- Se uma taxa de NPE estiver acima do limiar de materialidade de 2%, as NPEs devem ser incluídas, já que são considerados instrumentos sensíveis a taxa de juro;
- Os fluxos de caixa projetados devem ter em consideração as perspectivas de recuperação de crédito do Banco;
- Não há levantamentos nos compromissos de empréstimos a taxa fixa;
- Os fluxos de caixa são descontados usando curvas de rendimento sem risco para cada moeda;
- A mudança no valor económico é calculada com base no pressuposto de um balanço patrimonial, onde as posições existentes são amortizadas e não são substituídas;

Os valores finais são apresentados na tabela abaixo:

(Valores em Milhares de Euros)

Cenários	31.12.2020		31.12.2019	
	Delta EVE	Delta NII	Delta EVE	Delta NII
Subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard de 200 bps	14 459	1 158	10 419	(1 468)
Descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard de 200 bps	4 054	(1 158)	(4 923)	1 468
Subida paralela da curva de rendimentos	11 917	n.a.	15 663	n.a.
Descida paralela da curva de rendimentos	3 106	n.a.	(9 100)	n.a.
Aumento do declive da curva de rendimentos	(5 066)	n.a.	(4 022)	n.a.
Diminuição do declive da curva de rendimentos	(4 587)	n.a.	(3 755)	n.a.
Aumento das taxas de curto prazo	14 028	n.a.	15 380	n.a.
Diminuição das taxas de curto prazo	(2 972)	n.a.	(8 807)	n.a.
% Fundos Próprios Totais	2.73%	n.a.	1.97%	n.a.
% Fundos Próprios de Nível 1	2.65%	n.a.	2.96%	n.a.

Quadro 43 – Cenários de choque de risco de taxa de juro.

19 Risco associado a posições de titularização

A 31 de dezembro de 2020, o Haitong Bank não tinha nenhuma operação de titularização de activos originada pelo Grupo.

20 Alavancagem

O rácio de alavancagem do Haitong Bank é calculado de acordo com o artigo 429º do regulamento 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 que altera o regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, que introduziu alguns dos elementos finais de Basileia III. Esses elementos incluem, entre outros, uma nova definição do rácio de alavancagem e um *buffer* relativo ao rácio de alavancagem. Foi introduzido um requisito mínimo de 3% para o rácio de alavancagem, que entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2021.

O rácio de alavancagem é definido como a divisão entre o "Capital de Nível 1" e a "Exposição de alavancagem". A "Exposição de alavancagem" corresponde ao somatório do valor de todos os ativos e itens extrapatrimoniais após ajustamentos, nomeadamente a aplicação de fatores de conversão de crédito a itens extrapatrimoniais ou exclusão de elementos deduzidos aos próprios fundos.

O decréscimo do rácio de alavancagem de 19,8% em 2019 para 15,6% em 2020 é principalmente justificado pelo aumento de 739 milhões de euros de exposição elegível para rácio de alavancagem.

Em 31 de dezembro de 2020, o Haitong Bank mantinha um confortável um rácio de alavancagem, em comparação com o mínimo prudencial de 3%. O rácio de alavancagem é monitorizado numa base mensal, o que permite a identificação atempada de ações de mitigação adequadas em caso de sinais de alavancagem excessiva.

Nos quadros abaixo, é divulgada a distribuição da medida de exposição total, bem como uma reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em declarações financeiras publicadas.

(valores em milhares de euros)

Exposições do rácio de alavancagem *CRR*	Dez. 20
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e *SFT*)	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, *SFT* e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	2,535,125
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(55,631)
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, *SFT* e ativos fiduciários) (soma das linhas 1 e 2)	2,479,494
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	103,695
Montantes das majorações para *PFE* associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação ao preço de mercado)	36,730
Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	-
(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
(Excluindo a componente *CCP* das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma *CCP*)	-
Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados (soma das linhas 4 a 10)	140,424
Exposições *SFT (Securities Financing Transaction)*	
Valor bruto dos ativos *SFT* (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos *SFT* brutos)	-
Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos *SFT*	568,907
Derrogação para os *SFT*: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.o-B, n.o 4, e com o artigo 222.o do Regulamento (UE) n.o 575/2013	-
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
(Excluindo a componente *CCP* das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma *CCP*)	-
Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15a)	568,907
Outras exposições extrapatrimoniais	
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	227,960
(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	(22,270)
Outras exposições extrapatrimoniais (soma das linhas 17 e 18)	**205,690**
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.os 7 e 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	
(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	-
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	-
Fundos próprios e medida da exposição total	
Fundos próprios de nível 1	528,717
Medida da exposição total do rácio de alavancagem (soma das linhas 3, 11, 16, 19, UE- 19a e UE- 19b)	3,394,515
Rácio de alavancagem	
Rácio de alavancagem	15.58%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos	
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Phased-in
Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429.o, n.o 11, do Regulamento (UE) n.o 575/2	-

Quadro 44 – Rácio de Alavancagem

(valores em milhares de euros)

	Dez. 20
Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	2 801 414
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito da consolidação regulamentar	-
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 13, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 "CRR")	-
Ajustamento para instrumentos financeiros derivado	(2 656)
Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	445 698
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	205 690
(Ajustamento para as exposições intragrupo isentas excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem em conformidade com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	-
(Ajustamento para as exposições excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem em conformidade com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	-
Outros ajustamentos (Activos por impostos diferidos; *Goodwill*; Outros)	(55 631)
dos quais: Activos Por Impostos Diferidos	(49 841)
dos quais: *Goodwill*	(340)
dos quais: Outros ativos intagíveis	(4 658)
dos quais: *IFSR9*	1 653
dos quais: Ajustamentos para requisitos de avaliação prudente	(1 055)
dos quais: Outros resultados acumulados	(1 390)
Exposição total do rácio de alavancagem	**3 394 515**

Quadro 45 - Conciliação sumária de activos contabilísticos e exposições ao rácio de alavancagem

Os quadros de alavancagem 44 e 45 estão em consonância com o Regulamento de Implementação (UE) n.º 2016/200, de 15 de fevereiro de 2016.

21 Técnicas de Redução do Risco de Crédito

A utilização de protecção de crédito é uma componente incontornável da política de risco e do processo de decisão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis de decisão e o preço.

As principais técnicas de redução de risco utilizadas pelo Banco são as cauções financeiras (protecção real de crédito – garantia real financeira sob a forma de títulos e dinheiro) e garantias pessoais (protecção pessoal de crédito com efeito de substituição). No cálculo dos requisitos de capital regulamentar são capturados os efeitos dos instrumentos previstos na Secção 2, Capítulo 4, Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013, nomeadamente as cauções imobiliárias, os instrumentos financeiros elegíveis no Método Integral sobre Cauções Financeiras, e garantias prestadas por soberanos, instituições financeiras ou entidades com *ratings* externos.

O Haitong Bank segue as directrizes da CRR no que diz respeito a *haircuts* de garantias reais para cálculo de imparidade. Assim, em vez de utilizar o valor das garantias reais, o Banco considera o valor das garantias reais após a aplicação do *haircut*.

A 31 de dezembro de 2020, o Haitong Bank não tinha transacções de derivados de crédito como protecção pessoal de crédito.

O Banco regista nos seus sistemas informáticos as garantias recebidas, associando-as às transações de crédito garantidas. No que se refere às garantias de crédito pessoais, o Banco regista informações do garante, enquanto nas garantias financeiras e, ou garantias reais regista nos sistemas informações específicas sobre os activos dados em garantia.

A frequência e os métodos de avaliação da garantia real dependem da sua natureza. Para títulos de capital listados e títulos de dívida, a avaliação é realizada diariamente utilizando os preços de mercado.

A valorização da caução de contas bancárias é realizada numa base trimestral, de acordo com as informações fornecidas pelo banco depositário.

No que diz respeito à caução sobre títulos de capital não cotados, às cauções sobre equipamentos e a hipotecas a avaliação é realizada pelo menos anualmente e é baseada em informações financeiras do emitente ou em relatórios de avaliação de entidades externas.

O Banco possui um sistema interno que alerta automaticamente para a necessidade de reavaliação do valor das garantias. O Banco monitoriza diariamente os créditos cobertos por garantias financeiras na forma de empresas listadas (por exemplo: verificação de *covenants* de de cobertura do crédito por garantia).

A gestão de garantias depende principalmente da Direção de *Structured Finance* e do Departamento *Special Portfolio Management*. Na originação, a Direção de *Structured Finance* é responsável por propor ao Comité de Crédito / Comissão Executiva o pacote de garantias das novas transações, enquanto o Departamento *Special Portfolio Management* tem esse papel na fase de reestruturação. A Direção de *Structured Finance* e o Departamento *Special Portfolio Management* são responsáveis pelo cumprimento integral dos termos das garantias aprovadas. Estes departamentos devem monitorizar a avaliação e adequação das garantias existentes, que constituem um elemento essencial para a avaliação da perda de crédito esperada, tanto no que diz respeito à análise coletiva como no que se refere à análise individual realizada no Comité de Imparidade.

No que diz respeito à gestão de garantias reais de derivados, consulte o capítulo de risco de crédito de contraparte deste documento.

A 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Parte III, Título II, Capítulo 4 da CRR, incluindo o método simples de garantia financeira real e o método global de garantia financeira na aplicação do Artigo 222 e dos Artigos 223 e 224 do mesmo regulamento sobre cálculos de requisitos de capital através do método padrão e densidade de activos ponderados pelo risco, aplicaram-se as seguintes técnicas de Redução do Risco de Crédito do Haitong Bank:

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Valor Líquido da Exposição	Técnicas de Redução de Risco com efeito de substituição na exposição						Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito. Método Integral sobre Cauções Financeiras		Exposição após CRM e CCF
		Protecção Pessoal de Crédito: valores ajustados		Protecção Real de Crédito		Substituição da posição em risco devido a CRM		Ajuste de volatilidade à exposição	(-) Cauções Financeiras: valor ajustado (Cvam)	
		(-) Garantias	(-) Derivados de Crédito	(-) Cauções Financeiras: método simplificado	(-) Outras protecções reais de crédito	(-) Total de saídas	Total de entradas (+)			
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	803,000	-	-	-	-	-	-	-	(97,250)	705,751
Administrações regionais ou autoridades locais	2,083	-	-	-	-	-	49,135	-	-	51,218
Instituições	536,901	-	-	-	-	-	-	52,256	(447,291)	118,925
Empresas	1,074,652	(49,135)	-	-	-	(49,135)	-	80	(14,154)	927,383
Exposições em incumprimento	36,215	-	-	-	-	-	-	-	-	34,000
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	29,193	-	-	-	-	-	-	-	-	29,193
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4,075	-	-	-	-	-	-	-	-	4,075
Exposição de fundos próprios	1,425	-	-	-	-	-	-	-	-	1,425
Outras exposições	269,186	-	-	-	-	-	-	-	-	269,186
Total	**2,756,731**	**(49,135)**	**-**	**-**	**-**	**(49,135)**	**49,135**	**52,336**	**(558,695)**	**2,141,156**

Quadro 46 – Técnicas de Redução do Risco de Crédito (*CRM*)

(valores em milhares de euros)

Indústria	Protecção Pessoal de Crédito		Protecção Real de Crédito
	Garantias	Derivados de Crédito	
Transporte e armazenamento	49 223	-	-
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	-	-	558 695
Total	**49 223**	**-**	**558 695**

Quadro 47 – Concentração de Protecção do Crédito

O quadro 47 mostra o efeito de reduções prudenciais e as suas respectivas exposições de risco por classe de risco, de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 4 do Regulamento da CRR a 31 de dezembro de 2020.

(valores em milhares de euros)

Classes de Risco	Exposições antes de *CRM* e *CCF* (Valor Líquido de Exposição)		Exposições após *CRM* e *CCF*		*RWAs* e Densidade dos *RWAs*	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	*RWAs*	Densidade dos *RWAs*
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	699,400	-	699,400	-	-	0.00%
Administrações regionais ou autoridades locais	2,083	-	51,218	-	417	0.02%
Entidades do sector público	-	-	-	-	-	0.00%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	0.00%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	0.00%
Instituições	53,865	28,786	53,865	5 844	23,959	1.23%
Empresas	755,965	179,896	706,830	95 836	817,804	41.92%
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	0.00%
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	0.00%
Exposições em incumprimento	28,919	7,296	28,919	5 081	37,593	1.93%
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	29,193	-	29,193	-	43,790	2.24%
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	0.00%
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	0.00%
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4,075	-	4,075	-	3,556	0.18%
Posições sobre acções	1,425	-	1,425	-	1,425	0.07%
Outras exposições	269,186	-	269,186	-	170,858	8.76%
Total	**1,844,111**	**215,977**	**1,844,111**	**106,761**	**1,099,402**	**56.35%**

Quadro 48 – Método padrão – Exposição de risco de crédito e efeitos de redução de risco de crédito

O Quadro 48 está alinhado com o Modelo 19 da EBA: UE CR4 – Método padrão – Exposição de risco de crédito e efeitos de redução de risco de crédito (CRM).

O Quadro 47 não abrange instrumentos derivados, transações de recompra e de revenda, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem sujeitas à Parte III, Título II, Capítulo 6 da CRR ou sujeitas ao artigo 92 (3), alínea f) do mesmo regulamento.

22 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco actual ou futuro que resulta da incapacidade de uma instituição cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida que estas vão vencendo ou a capacidade de assegurar esses recursos incorrendo em custos excessivos.

No âmbito da declaração de visão de risco do Conselho de Administração, o Haitong Bank como um todo e cada uma das suas subsidiárias individualmente, visam manter uma sólida posição de liquidez de curto prazo e um perfil de financiamento sustentável a médio e longo prazo.

Para atingir estes fins, a gestão de liquidez do Haitong Bank tem como objectivo garantir que o Banco seja capaz de cumprir as suas obrigações à medida que vão atingindo a sua maturidade, a um custo razoável, ao mesmo tempo que cumpre os requisitos regulamentares em todas geografias onde opera.

O Haitong Bank procura desenvolver uma base diversificada de investidores, garantindo acesso a fontes e instrumentos alternativos de financiamento e mantendo uma estrutura de financiamento adequada para suportar a sua actividade.

Para gerir o seu risco de liquidez, o Haitong Bank monitoriza um conjunto de métricas de risco de liquidez cujos limites são estabelecidos no Risk Appetite Framework (RAF), incluindo rácios prudenciais de liquidez para os quais se estabelece uma reserva acima dos limites regulamentares, de modo a manter o nível de risco definido na declaração de visão de risco.

A evolução das métricas de risco de liquidez e uma análise do stock de activos líquidos de alta qualidade estão incluídas no pacote de reporte mensal de risco – Risk Appetite Monitoring – discutido na Comissão Executiva, no Comité de Risco e no Conselho de Administração.

O Processo Interno de Avaliação de Adequação da Liquidez (ILAAP) é uma avaliação sobre a adequação da posição de liquidez de curto prazo da instituição e da estrutura de financiamento estável, constituindo uma parte importante do quadro de gestão do risco de liquidez do Banco. No contexto do exercício do ILAAP, o Banco testa a integridade da sua posição de liquidez através de um conjunto de cenários de *stress* e estabelece planos de contingência para os enfrentar.

A gestão de liquidez e financiamento do Haitong Bank está sob a responsabilidade directa da Comissão Executiva, coordenada ao nível de Grupo, sob a responsabilidade última do Presidente da Comissão Executiva (CEO) e coordenação operacional do Director de Tesouraria.

O Haitong Bank tem dois centros principais de tesouraria: Lisboa e São Paulo. Além disso, a Polónia possui também um departamento de tesouraria em Varsóvia, que lida com as especificidades do mercado local, com a moeda local e com a autoridade de regulamentação/supervisão polaca. Lisboa e São Paulo lidam com a maioria das necessidades de financiamento e liquidez do Banco, enquanto os volumes e as actividades de Varsóvia são menos materiais e têm um peso menor no negócio geral do Banco.

O financiamento da empresa-mãe para a subsidiária brasileira é actualmente inexistente e, embora não possamos excluir algum tipo de apoio quando ou se necessário, não é considerada uma fonte regular de financiamento. Assim, a subsidiária brasileira gere a sua actividade de forma a garantir que as necessidades de financiamento sejam providenciadas localmente na

moeda local. Como resultado, os fluxos entre Portugal e Brasil são extremamente raros. Idiossincrasias do mercado local e falta de convertibilidade total do real brasileiro são as principais razões para esta segregação histórica.

Em 2020, as principais fontes de financiamento do Haitong Bank foram as linhas de crédito providenciadas por uma empresa do Grupo Haitong Securities, obrigações emitidas e depósitos de clientes, com o Banco a utilizar os mercados de repos para financiar posições de curto prazo, especialmente no Brasil. No final de 2020, a principal entidade financiadora – uma empresa do Grupo Haitong Securities – representava 36% do financiamento total. Depósitos de clientes incluem depósitos de retalho e outros depósitos de clientes corporativos e instituições financeiras.

Os activos líquidos de alta qualidade do Haitong Bank consistem principalmente de depósitos em bancos centrais (Banco de Portugal) e dívida soberana e de países da União Europeia, além de obrigações soberanas brasileiras detidas pela subsidiária do Banco no Brasil.

No que se refere a contratos de derivados, o Haitong Bank cobre o risco de mercado da sua exposição a derivados com os seus clientes ao tomar posições opostas com contrapartes financeiras, que são abrangidas por acordos ISDA/CSA e implicam a troca de margem. Em situações de *stress* do mercado em que o valor dos derivados sofre um impacto significativo, podem ser exigidos montantes de garantias adicionais do Haitong Bank.

Os fundos da subsidiária brasileira são angariados principalmente na moeda local e, portanto, há muito pouco financiamento em moedas estrangeiras. Excluindo o Brasil, a principal moeda de financiamento é o euro, com a excepção da subsidiária de Varsóvia, que é financiada localmente em zlótis ou trocando Euros por zlótis.

No que diz respeito ao financiamento em moeda estrangeira, embora o Banco possa, de tempos em tempos, angariar fundos directamente em moeda estrangeira através de depósitos e em pequenas quantias, a prática habitual é trocar euros (a principal moeda de financiamento) para a moeda desejada. A maioria dos swaps para financiar a actividade do Banco em moeda estrangeira são o par EUR/USD. Dada a profundidade do mercado e os grandes volumes comercializados diariamente, as necessidades do Haitong Bank são mínimas e, como tal, considera-se que os riscos de convertibilidade e disponibilidade são pouco significativos.

Rácio de Cobertura de Liquidez do Haitong Bank

O rácio de cobertura de liquidez (LCR) representa o montante de activos líquidos de alta qualidade não onerados, após *haircuts*, sobre os fluxos de caixa líquidos esperados para os 30 dias seguintes em situação de *stress*.

As médias anuais por trimestre do rácio de cobertura de liquidez do Haitong Bank em 2020 são apresentadas no quadro abaixo:

(valores em milhares de euros)

LCR Consolidado		Valor total ponderado (média)			
Trimestre terminado a		31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020
Número de pontos utilizados		12	12	12	12
21	ALMOFADA DE LIQUIDEZ	718 620	725 782	733 646	703 868
22	TOTAL DE SAÍDAS LÍQUIDAS DE CAIXA	156 091	171 365	193 041	238 612
23	**RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (%)**	**480%**	**457%**	**424%**	**321%**

Quadro 49 - Quadro de divulgação de rácio de cobertura de liquidez

Como se pode observar no Quadro 47, o Haitong Bank manteve uma posição de liquidez de curto prazo muito sólida em 2020, com o rácio posicionado confortavelmente acima dos requisitos regulamentares mínimos de 100%.

23 Política de Remuneração

Relativamente às políticas e práticas de remuneração do Haitong Bank aplicáveis às categorias dos colaboradores cujas actividades profissionais tenham impacto significativo no respectivo perfil de risco ("Colaboradores Identificados"), estas poderão ser consultadas na Política de Remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, na Política de Remuneração - Colaboradores Identificados e no Relatório e Contas. Referências a estes documentos são apresentadas abaixo, juntamente com informações complementares, quando apropriado:

a) *informações relativas ao processo de decisão utilizado para a determinação da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que supervisiona a remuneração durante o exercício, incluindo, se aplicável, informações sobre a composição e o mandato de um comité de remuneração, o consultor externo cujos serviços foram utilizados para determinação da política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes;*

   Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Partes II, III e IV**
   Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Partes III e IV**
   A Comissão de Remuneração reuniu três vezes em 2020 (uma das quais por meios eletrónicos) (Relatório e Contas, Relatório de Governo Societário, Parte II "Órgãos Sociais, Comissões e Comités").

b) *informações sobre a ligação entre remuneração e desempenho*

   Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Parte VI, VI.II, e) e j)**
   Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Partes I, II e IV.10 e)**

c) *as características de concepção mais importantes do sistema de remuneração, incluindo informações sobre os critérios utilizados para a avaliação do desempenho e o ajuste de risco, política de diferimento e critérios de aquisição*

   Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Partes II e VI.II b), c), d), e), f) e j)**
   Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Partes VI, VII, VIII e IX**

d) *os rácios entre a remuneração fixa e variável definidos em conformidade com o Artigo 94(1)(g) da Directiva n.º 2013/36/UE*

   Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Parte VI, VI.2, b) e c)**
   Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Parte V**

e) informações sobre os critérios de desempenho nas quais se baseiam o direito a acções, opções ou componentes variáveis de remuneração

Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Partes II e VI.II, a)**
Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Partes I e IV.10 e)**

f) os principais parâmetros e fundamentos para qualquer esquema de componente variável e quaisquer outros benefícios não pecuniários

Política de Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal – **Partes II e VI.II**
Política de Remuneração - Colaboradores Identificados – **Partes III, IV, VII, VIII e IX**

g) informações quantitativas agregadas sobre remuneração, discriminadas por área de negócio

(valores em milhares de Euros)

Área de Negócio / Departamento	Remuneração
Financiamentos Estruturados	1,243
Mercado de Capitais	1,534
Renda Fixa	2,172
Fusões & Aquisições	2,609
Corporate Solutions	1,079
Gestão de Ativos	668
Capital de Risco	570
Corretagem & Research	930
Global Markets	384
Tesouraria	691
Áreas de Controlo	3,555
Áreas de Suporte	14,769
Total	**30,204**

Quadro 50 – Remuneração quantitativa agregada por área de negócios

h) agregar informações quantitativas sobre a remuneração, discriminadas por directores sénior e colaboradores cujas acções tenham um impacto relevante no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

(i) os montantes das remunerações do exercício, divididos em remunerações fixas e variáveis, e o número de beneficiários;

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)

(valores em milhares de Euros)

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Nº de Beneficiários
Membros Executvos do Conselho de Administração [1]	1,514	621	5
Colaboradores Identificados	8,160	1,271	64

[1] Remuneração Variável inclui o valor pago a um membro da Comissão Executiva antes de ser nomeado Administrador Executivo.

Quadro 51 – Remuneração agregada e número de beneficiários

(ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, acções, instrumentos indexados a acções e outras formas de remuneração

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração).
Em 2020 todas as remunerações foram pecuniárias.

(iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

A Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)

(iv) os valores das remunerações diferidas concedidas durante o exercício, pagos e reduzidos através de ajustes de desempenho

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)

(v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)

(vi) os valores dos pagamentos de indemnização concedidos durante o exercício, o número de beneficiários e a maior adjudicação a uma única pessoa

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)

i) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR

Nenhum indivíduo teve uma remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros no exercício de 2020.

j) A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, a remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direcção de topo

Relatório e Contas do Haitong Bank de 2020, "Relatório de Governo Societário", Parte IV (Remuneração)